



PROCESSO:	081.2159.2024.0001231-77
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

Interessado: [Insira aqui o nome do interessado]
Assunto: Pleito da Margem Regulatória da Companhia de 2024

Nota Técnica nº 18/2024/DTAF

Salvador, 05 de abril de 2024.

Ao Diretor de Tarifas

Assunto: **Revisão da margem bruta 2024 (Processo nº. 081.2159.2024.0001231-77)**

Senhor Diretor,

A Bahiagás solicita a homologação da nova Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2024.

Por meio da Nota Técnica 006/2024 - *GERÊNCIA DE REGULAÇÃO E TARIFAS*, id. 00086248911, doravante denominada Nota Técnica 006/2024, a Concessionária pleiteia a aprovação da Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás do Mercado Regulado no valor de R\$ R\$ 508.650.901, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de R\$ 0,4075/m³.

A tarifa de gás natural a ser praticada pela Bahiagás é resultado da soma do Preço de Compra da Petrobrás (PV) com a Margem Bruta de distribuição da Bahiagás (MB), acrescida de impostos (Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%).

A Margem Bruta prospectiva homologada em 2023, no valor de R\$/m³ 0,3210, com a aplicação do ajuste compensatório de R\$ - 0,06 deu origem à margem regulatória prospectiva unitária aprovada de R\$/m³ 0,2610 (Processo SEI nº. 081.2159.2023.0001700-77), em vigor desde de 05 de julho de 2023.

Seção 1 - Histórico do Processo

Em 18 de março de 2024, foi protocolado, por meio da carta CE 1537/2024-1 (doc. 00085959556), o presente pleito de revisão tarifária.

No documento, a Bahiagás manifesta discordância quanto à aplicação da Resolução AGERBA Nº 26 de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 20/08/2019 (“Resolução 26/2019”), que disciplina a aplicação da metodologia de revisão da Margem Bruta (MB) da tarifa de distribuição de gás canalizado prevista no Contrato de Concessão e acrescenta:

“Convém registrar que desde 2020 os pleitos da Margem Regulatória protocolados pela Companhia foram submetidos à Consulta Pública pela AGERBA e ficou evidente que as análises realizadas pela Diretoria de Tarifas da Agência foram calcadas, exclusivamente, pela Resolução 26/2019. No entanto, recorrendo ao Princípio da Eventualidade e para ratificar as argumentações da Concessionária já formalizadas perante à AGERBA em relação à metodologia de revisão da Margem Bruta disciplinada pela Resolução 26/2019, a Bahiagás apresentará ao final desta Nota, o resumo do cálculo da Margem Bruta à luz das regras estabelecidas no Contrato de Concessão.” (BAHIAGÁS/2024)

Quanto a este registro, **cumprir ser destacado por esta DTAF** que, a Resolução AGERBA nº 26/2019 foi concebida com o objetivo de sanar divergências de interpretações, bem como preencher as lacunas regulatórias existentes no Contrato Concessão e estabelecer parâmetros objetivos para a interpretação de suas cláusulas. Portanto, conservamos o entendimento que a referida Resolução não diverge do Contrato de Concessão e, para efeito de avaliação, nesta nota técnica, somente consideramos os documentos que embasam a proposta conforme normativa da Resolução AGERBA nº 26/2019.

Na missiva, a Companhia também pontua o amadurecimento e celeridade do pleito anual da margem conduzido pela AGERBA e o aumento da transparência no processo com a implementação da Consulta Pública:

“Em tempo, a Companhia corrobora e reconhece o processo de amadurecimento do Pleito anual da Margem da Companhia conduzido pela Agência Reguladora, especialmente a partir de 2020, com a introdução do Processo de Consulta Pública que culminou, inevitavelmente, no importante aumento da transparência do processo, com a participação dos agentes interessados, além da maior validação ao valor final calculado, o que atende ao interesse público.

Esse processo acima mencionado, devido ao seu caráter transparente, vale registrar, possibilitou um importante alinhamento técnico e de interpretação dos dispositivos regulatórios (Resoluções, Contrato de Concessão) entre a Bahiagás e a Agência Reguladora.

Esse alinhamento tem feito com que o processo de aprovação anual da margem da Companhia tenha ocorrido de forma mais célere, o que traz benefício para a Concessão como um todo.” (BAHIAGÁS/2024)

Seção 2 – Propostas apresentadas pela Concessionária

2.1 - Nota técnica 006/2024 da BAHIAGÁS – Pleito da Margem 2024 – Resolução 26-2019.

A Bahiagás apresentou os documentos, elencados a seguir, como fonte de dados para a execução dos cálculos das Margens Brutas regulatória devida de 2023, a margem realizada de 2023 e a margem regulatória prospectiva de 2024:

1. Cálculo Margem Regulatória 2024 (Doc. 01.1);
2. Cálculo TMOV 2024 (Doc. 01.2);
3. Planilha Revisão Margem 2024 AGERBA (Doc. 02);

- 4. Planilha Revisão Margem 2024 AGERBA. Contrato de Concessão (doc. 02.1)
- 5. DRE e Volume Real x Orçado (Doc. 03);
- 6. Comparativo OPEX 2023-2024 - Análise (Doc. 04.1);
- 7. Custos Operacionais 2023 Real x Orçado (Doc. 04.2);
- 8. Custos Operacionais 2024 Real x Orçado (Doc. 04.3);
- 9. Análise da Variação do Custo Operacional 2023 – 2024 (Doc. 04.4);
- 10. Investimentos 2023 (Doc. 05.1);
- 11. Investimentos 2024-2028 (Doc. 05.2);
- 12. Relatório de Aplicação 2023 (Doc. 06);
- 13. Transferências Andamento x Operação 2023 (Doc. 07);
- 14. CPC01- Evolução Não-Circulante - Intangível 2023 (dez) (Doc. 08);
- 15. Listagem de Baixas 2023 (doc. 09);
- 16. Plano Plurianual Orçamentário 2024-2028(Doc. 10);
- 17. IGP-DI 2023
- 18. IGPM 2024-2028

2.2 Metodologia do cálculo utilizada para elaboração da Nota Técnica 006/2024 (BAHIAGÁS):

Conforme descrito no Capítulo 1 da Resolução 26/2019, a Margem Bruta contratual é calculada pela seguinte fórmula paramétrica:

MB = CC + CO + Depreciação + Ajustes + Aumento de Produtividade

Onde:

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária

CC = Custo do Capital

CO = Custo Operacional

Os cálculos apresentados estão estruturados na avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo e, finalmente, na projeção dos volumes de gás a serem comercializado/movimentados durante o ano, segundo o orçamento anual.

No presente pleito, a Concessionária sumarizou cada parcela do cálculo da Margem Bruta, em tópicos da sua Nota Técnica 006/2024, identificados pela DTAF, nesta Nota Técnica, como “Proposta Bahiagás”, para que não existam dúvidas quanto aos posicionamentos da Companhia e as análises desta Diretoria.

2.3 - VOLUME DE GÁS MOVIMENTADO (Proposta Bahiagás)

A Companhia declara que será utilizada 100% das projeções do Volume, conforme projeção de volumes elaborada pela área comercial da Companhia (Docs. 01, 02, 03, 04 e 19), tendo como norte o levantamento de mercado e os investimentos que serão realizados para o atendimento aos novos clientes.

Refinaria	700.205 m³/dia;
Térmica	858.000 m³/dia.

No mesmo tópico, antes de apresentar o Quadro com o Volume Movimentado em 2023 e Volume Prospectivo de 2024, a BAHIAGÁS expõe:

“Guardando coerência com a terminologia apresentada pela Agência Reguladora na Nota Técnica 077/2021 da Diretoria de Tarifas da AGERBA (assunto: Revisão da margem bruta 2021 – Processo 081.2159.2021.0000879-92), consideraremos esses clientes como pertencentes do ‘Mercado Livre de “Segmentos com Tarifas Impostas por Políticas Públicas”, ou, como chamaremos doravante, Cliente Livres – Políticas Públicas. Os demais clientes do mercado livre são denominados pela Agência como pertencentes do “Mercado Livre Regulado”, ou, como chamaremos doravante: Cliente Livres – Regulado.

A TMOV, para esses clientes, considera uma diferenciação de margem e estão ancoradas nas diversas especificidades técnicas envolvidas, a exemplo da magnitude do volume e de uso do gás natural. Conforme premissa adotada no PPO 2024 – 2028, o reajuste de margem desses clientes, considerando que os contratos negociados neste segmento são de longo prazo, ocorrerá anualmente, com base na variação do IGP-DI, ou, por outro índice que vier a substituí-lo. (Docs. 01, 02, 03 e 04).

Para o ano de 2023, diferentemente dos anos anteriores, não foi considerada a migração dos grandes clientes Industriais para o Mercado Livre. Essa premissa foi adotada com base na observação do mercado nos últimos anos, assim como a eficiência da Bahiagás na composição do seu portfólio de suprimento.

Para o ano de 2024, não foi considerada a migração dos grandes clientes Industriais para o Mercado Livre. Essa premissa foi adotada com base na observação do mercado nos últimos anos, assim como a eficiência da Bahiagás na composição do seu portfólio de suprimento.

O volume movimentado projetado para 2024, aprovado no Plano Plurianual Orçamentário da Companhia e aprovado pelo seu Conselho de Administração é 16,39% inferior àquele registrado em 2023, uma redução de 356.613.482 m³. Essa redução é observada tanto no mercado cativo quanto no mercado livre, como pode ser evidenciado nos Quadros 01 e 02 a seguir.” (BAHIAGÁS/2024).

Quadro 01 – Volume Movimentado em 2023

VOLUME							
				Mercado Livre		Mercado Cativo	TOTAL
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Políticas Públicas	REGULADO	REGULADO	
jan-23	32.423.117	31.891.305	29.923.304	94.237.726	-	131.132.302	225.370.028
fev-23	8.473.502	40.224.804	33.605.405	82.303.711	-	112.719.135	195.022.846
mar-23	27.902.434	71.765.792	23.800.445	123.468.671	-	113.304.954	236.773.625
abr-23	22.614.187	-	33.628.411	56.242.598	-	112.235.473	168.478.071
mai-23	18.471.465	34.080.999	31.485.215	84.037.679	-	119.946.082	203.983.761
jun-23	21.830.690	34.468.212	24.816.527	81.115.429	-	119.279.455	200.394.884
jul-23	12.279.531	6.883.924	26.772.008	45.935.463	-	124.833.672	170.769.135

ago-23	14.477.522	33.604.964	26.250.690	74.333.176	-	113.425.041	187.758.217
set-23	21.590.499	1.041.258	12.573.818	35.205.575	-	102.438.216	137.643.791
out-23	19.110.739	-	21.247.445	40.358.184	-	119.728.622	160.086.806
nov-23	6.290.702	13.555	26.893.931	33.198.188	-	112.044.085	145.242.273
dez-23	10.974.260	-	19.134.174	30.108.434	-	113.578.867	143.687.301
Total	216.438.648	253.974.813	310.131.373	780.544.834	-	1.394.665.904	2.175.210.738

Fonte: Bahiagás (docs. 01, 02, 03, 04 e 19)

***NOTA (Bahiagás):** Na apuração do volume movimentado de 2023 não estão sendo consideradas os volumes correspondentes às ‘vendas canceladas’ registradas no exercício.*

Quadro 02 – Volume Movimentado Projetado para 2024

				Mercado Livre		Mercado Cativo	TOTAL
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Políticas Públicas	REGULADO	REGULADO	
jan-24	14.508.000	-	23.715.000	38.223.000	-	111.295.775	149.518.775
fev-24	27.144.000	-	22.185.000	49.329.000	-	104.181.392	153.510.392
mar-24	29.016.000	-	11.857.500	40.873.500	-	105.520.925	146.394.425
abr-24	28.080.000	-	22.950.000	51.030.000	-	100.477.980	151.507.980
mai-24	29.016.000	-	23.715.000	52.731.000	-	108.071.753	160.802.753
jun-24	14.040.000	-	22.950.000	36.990.000	-	102.439.211	139.429.211
jul-24	29.016.000	-	23.715.000	52.731.000	-	102.509.132	155.240.132
ago-24	29.016.000	-	11.857.500	40.873.500	-	105.333.404	146.206.904
set-24	28.080.000	-	22.950.000	51.030.000	-	100.851.770	151.881.770
out-24	29.016.000	-	23.715.000	52.731.000	-	106.984.775	159.715.775
nov-24	28.080.000	-	22.950.000	51.030.000	-	97.901.808	148.931.808
dez-24	29.016.000	-	23.715.000	52.731.000	-	102.726.332	155.457.332
Total	314.028.000	-	256.275.000	570.303.000	-	1.248.294.256	1.818.597.256

Fonte: Bahiagás (docs. 01, 02, 03, 04 e 19)

2.4 - IGP-DI (Proposta Bahiagás)

O Contrato de concessão estabelece o IGP-DI, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, como índice de correção a ser utilizado para fins de cálculo da margem Bruta. Porém, face à interrupção da divulgação da projeção deste índice pelo Banco central desde 2021, se utiliza para fins de projeção o IGP-M, visto que a única diferença desse índice em relação ao IGP-DI é o período de coleta.

Desta forma, desde o último de pleito de Margem

Quadro 03 - IGP-DI Acumulado 2023

Data	Número Índice	Taxa
dez/22	1.143,23	-
jan/23	1.143,86	0,06%
fev/23	1.144,27	0,04%

Quadro 04 - IGP-M^[1] Projetado 2024

Data	Número Índice	Taxa
dez/23	1.105,54	-
jan/24	1.109,16	0,33%

mar/23	1.140,36	-0,34%
abr/23	1.128,81	-1,01%
mai/23	1.102,51	-2,33%
jun/23	1.086,47	-1,45%
jul/23	1.082,11	-0,40%
ago/23	1.082,59	0,05%
set/23	1.087,42	0,45%
out/23	1.092,97	0,51%
nov/23	1.098,48	0,50%
dez/23	1.105,54	0,64%
Acumulado		-3,30 %

fev/24	1.112,79	0,33%
mar/24	1.116,43	0,33%
abr/24	1.120,09	0,33%
mai/24	1.123,76	0,33%
jun/24	1.127,44	0,33%
jul/24	1.131,13	0,33%
ago/24	1.134,83	0,33%
set/24	1.138,54	0,33%
out/24	1.142,27	0,33%
nov/24	1.146,01	0,33%
dez/24	1.149,76	0,33%
Acumulado		4,00%

Fonte: BAHAGÁS – docs. 17 e 18

2.5 - Custo de Capital (Proposta Bahiagás)

2.5.1 – Obras em andamento

A resolução 26/2019, em seu art. 3º estabelece que o custo de capital deverá ser calculado com a seguinte formula:

$$CC = [INV * TR + IR] / V$$

Onde:

CC = Custo do Capital

INV = Investimento líquido corrigido realizado ou a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa

TR = Taxa de remuneração anual do investimento estabelecida contratualmente

IR = Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados

V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Em sua Nota Técnica 006/2024, a Bahiagás expõe o que estabelecem os artigos, a seguir, manifestando discordância quanto a adoção da metodologia para o cálculo do Custo de Capital estabelecida na Resolução AGERBA nº 26/2019:

Art. 8º. No que se refere a quaisquer obras iniciadas a partir do exercício de 2020, os respectivos investimentos somente integrarão o Investimento Líquido previsto na fórmula de cálculo do Custo de Capital apontada no Art. 3º após a entrada dos respectivos ativos em operação.

Art. 9º. Os investimentos em obras iniciadas a partir do exercício de 2020 serão considerados como obras em andamento e não serão incorporados à base de ativos regulatórios da Concessionária até que efetivamente entrem em operação. Parágrafo único. As obras em andamento, antes de concluídas e até entrarem em operação, serão capitalizadas conforme o disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 10º. Quanto aos investimentos em operação e às obras em andamento cujos investimentos foram iniciados até o final do exercício de 2019, os respectivos saldos continuarão a formar os investimentos líquidos a serem depreciados e remunerados pelas taxas contratuais.

Art. 11º. Ressalvado o disposto no Art. 10º, a base de ativos a ser considerada nas revisões tarifárias contemplará apenas os ativos em operação, devidamente depreciados e corrigidos monetariamente pelo IGP-DI desde o momento em que se tornarem operacionais. (AGERBA, 2019)

Em seguida, a Concessionária apresenta o Quadro de Investimento Nominal e Corrigido de 2022 baseados na sua interpretação da Resolução 26/2019.

Quadro 05– Investimento Mensal Nominal e Corrigido 2023

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido
dez-22	1.143,23			2.489.023.784
jan-23	1.143,86	0,06%	29.645.179	2.520.070.151
fev-23	1.144,27	0,04%	12.111.794	2.533.089.569
mar-23	1.140,36	-0,34%	17.429.137	2.541.794.610
abr-23	1.128,81	-1,01%	20.332.299	2.536.172.151
mai-23	1.102,51	-2,33%	17.063.941	2.493.750.569
jun-23	1.086,47	-1,45%	10.998.673	2.468.326.637
jul-23	1.082,11	-0,40%	7.176.214	2.465.548.197
ago-23	1.082,59	0,05%	9.331.126	2.475.995.427
set-23	1.087,42	0,45%	13.299.236	2.500.391.479
out-23	1.092,97	0,51%	13.426.730	2.526.659.864
nov-23	1.098,48	0,50%	9.472.466	2.548.908.430
dez-23	1.105,54	0,64%	7.613.274	2.572.954.956

167.900.068

Fonte: BAHIA GÁS (docs. 01, 09-16)

Quadro 06 – Investimento Mensal Nominal e Corrigido Projetados para 2024

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido
dez-23	1.105,54			2.572.954.956
jan-24	1.109,16	0,33%	4.273.892	2.585.666.025
fev-24	1.112,79	0,33%	23.648.463	2.617.856.705
mar-24	1.116,43	0,33%	9.278.924	2.635.736.187
abr-24	1.120,09	0,33%	6.649.200	2.651.035.870
mai-24	1.123,76	0,33%	13.711.608	2.673.471.168
jun-24	1.127,44	0,33%	6.267.019	2.688.510.952
jul-24	1.131,13	0,33%	7.434.377	2.704.771.152
ago-24	1.134,83	0,33%	9.526.738	2.723.183.795
set-24	1.138,54	0,33%	7.547.340	2.739.670.838
out-24	1.142,27	0,33%	11.266.927	2.759.943.619
nov-24	1.146,01	0,33%	89.974.590	2.859.248.100

dez-24	1.149,76	0,33%	28.406.108	2.897.107.637
--------	----------	-------	------------	---------------

217.985.186

Fonte: BAHIAGÁS (docs. 01, 09-16)

Neste tópico, a BAHIAGÁS destaca que no Plano Plurianual de Investimentos da Companhia (2024 a 2028, doc. 10, estão previstos investimentos da ordem de R\$ 1,5 bilhão e implantação de 852,06 km de dutos de distribuição até 2028.

“Especificamente em 2024, a Bahiagás pretende investir R\$ 200,05 milhões e implantar 52,89 km de dutos, dentre eles: R\$ 78,53 milhões na Região Metropolitana de Salvador; R\$ 78,15 milhões no Médio Rio de Contas (Duto Sudoeste), R\$ 3,67 milhão no Portal do Sertão (Feira de Santana), R\$ 2,63 milhões no Litoral Sul (Itabuna e Ilhéus), R\$ 33,79 milhão no Litoral Norte e Agreste Baiano (Catu e Alagoinhas), R\$ 0,19 milhões no Vale do Jiquiriçá (Maracás), R\$ 1,52 milhão no Sudoeste Baiano (Vitória da Conquista), R\$ 1,46 milhão no Sertão do São Francisco (Juazeiro) e R\$ 0,11 mil na região do Sertão Produtivo (Brumado)...” BAHIAGÁS/2024

E informa ainda:

“Por fim, cabe informar que, considerando o deferimento da Agência Reguladora, exarado no Processo Administrativo nº 081.2159.2023.0004764-01, foram incluídos na Base de Ativos Regulatórios (BAR) da Companhia, a partir de janeiro de 2023, os investimentos realizados pela Bahiagás em redes de dutos, os quais haviam sido excluídos da BAR na ocasião do Pleito da Margem de 2023 (Ref. Nota Técnica nº 30/2023/DTAF | Processo nº. 081.2159.2023.0001700-77 | OF. DE/DTAF Nº 1169/2023).” BAHIAGÁS/2024

2.5.2– Depreciação (Proposta Bahiagás)

A Depreciação, de acordo com a Resolução 26/2019, é assim definida:

Art. 25º. A taxa de depreciação é aquela estabelecida pelo Contrato de Concessão.

Art. 26º. A depreciação do ano englobará a depreciação das transferências para imobilizado/intangível de investimentos em ativos operacionais e, excepcionalmente, a depreciação dos investimentos em obras em andamento realizados até o final de 2019. (AGERBA, 2019)

Sobre o tema, a Companhia pontua:

Isso significa que será considerada uma depreciação linear de 10 (dez) anos para a rede de distribuição de gás e outros ativos da CONCESSIONÁRIA. O valor da parcela correspondente a 0,10 (INV)

E posteriormente, expõe os Quadros com a Depreciação Nominal Corrigida (2023) e projetada (2024);

Quadro 07 – Depreciação mensal Nominal e Corrigida 2023

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida
dez-22	1.143,23			2.038.216.734
jan-23	1.143,86	0,06%	7.705.826	2.047.060.750
fev-23	1.144,27	0,04%	7.921.871	2.055.719.199
mar-23	1.140,36	-0,34%	8.004.401	2.056.664.595
abr-23	1.128,81	-1,01%	8.087.192	2.043.835.519
mai-23	1.102,51	-2,33%	8.142.689	2.004.171.036
jun-23	1.086,47	-1,45%	8.066.208	1.982.976.463
jul-23	1.082,11	-0,40%	8.013.040	1.982.983.206
ago-23	1.082,59	0,05%	7.992.219	1.991.873.302
set-23	1.087,42	0,45%	8.028.176	2.008.816.670
out-23	1.092,97	0,51%	8.147.537	2.027.267.720
nov-23	1.098,48	0,50%	8.227.360	2.045.749.154
dez-23	1.105,54	0,64%	8.226.719	2.067.178.774
			<u>96.563.239</u>	

Fonte: BAHAGÁS (docs. 01, 09-16)

Quadro 08 – Depreciação mensal Nominal e Corrigida Projetadas para 2024

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida
dez-23	1.105,54			2.067.178.774
jan-24	1.109,16	0,33%	8.117.258	2.082.090.011
fev-24	1.112,79	0,33%	8.133.921	2.097.066.781
mar-24	1.116,43	0,33%	8.299.660	2.112.258.863
abr-24	1.120,09	0,33%	8.322.936	2.127.524.032
mai-24	1.123,76	0,33%	8.350.365	2.142.866.694
jun-24	1.127,44	0,33%	8.399.728	2.158.309.108
jul-24	1.131,13	0,33%	8.445.456	2.173.847.955
ago-24	1.134,83	0,33%	8.460.779	2.189.453.045
set-24	1.138,54	0,33%	8.433.142	2.205.081.494
out-24	1.142,27	0,33%	8.421.469	2.220.749.395
nov-24	1.146,01	0,33%	8.412.125	2.236.459.215
dez-24	1.149,76	0,33%	9.064.528	2.252.875.003

100.861.365

Fonte: BAHAGÁS (docs. 01, 09-16)

2.5.3 – Investimento Líquido (Proposta Bahiagás)

Após a definição do Investimento e Depreciação acumulados e corrigidos, são apresentadas as seguintes tabelas com os valores do Investimento Líquido e sua remuneração.

Quadro 09 – Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido 2023

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida	Investimento Líquido Corrigido	Remuneração Inv. Líquido
dez-22	1.143,23			2.489.023.784		2.038.216.734		
jan-23	1.143,86	0,06%	29.645.179	2.520.070.151	7.705.826	2.047.060.750	473.009.402	7.241.523
fev-23	1.144,27	0,04%	12.111.794	2.533.089.569	7.921.871	2.055.719.199	477.370.370	7.308.288
mar-23	1.140,36	-0,34%	17.429.137	2.541.794.610	8.004.401	2.056.664.595	485.130.014	7.427.084
abr-23	1.128,81	-1,01%	20.332.299	2.536.172.151	8.087.192	2.043.835.519	492.336.631	7.537.413
mai-23	1.102,51	-2,33%	17.063.941	2.493.750.569	8.142.689	2.004.171.036	489.579.532	7.495.203
jun-23	1.086,47	-1,45%	10.998.673	2.468.326.637	8.066.208	1.982.976.463	485.350.175	7.430.454
jul-23	1.082,11	-0,40%	7.176.214	2.465.548.197	8.013.040	1.982.983.206	482.564.991	7.387.814
ago-23	1.082,59	0,05%	9.331.126	2.475.995.427	7.992.219	1.991.873.302	484.122.125	7.411.653
set-23	1.087,42	0,45%	13.299.236	2.500.391.479	8.028.176	2.008.816.670	491.574.809	7.525.750
out-23	1.092,97	0,51%	13.426.730	2.526.659.864	8.147.537	2.027.267.720	499.392.144	7.645.429
nov-23	1.098,48	0,50%	9.472.466	2.548.908.430	8.227.360	2.045.749.154	503.159.276	7.703.102
dez-23	1.105,54	0,64%	7.613.274	2.572.954.956	8.226.719	2.067.178.774	505.776.182	7.743.166
			167.900.068					89.856.880

Fonte: BAHIA GÁS -Docs. 01, 09-16

Quadro 10 – Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido Projetados para 2024

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida	Investimento Líquido Corrigido	Remuneração Inv. Líquido
dez-23	1.105,54			2.572.954.956		2.067.178.774		
jan-24	1.109,16	0,33%	4.273.892	2.585.666.025	8.117.258	2.082.090.011	503.576.014	7.709.482
fev-24	1.112,79	0,33%	23.648.463	2.617.856.705	8.133.921	2.097.066.781	520.789.923	7.973.018
mar-24	1.116,43	0,33%	9.278.924	2.635.736.187	8.299.660	2.112.258.863	523.477.325	8.014.161
abr-24	1.120,09	0,33%	6.649.200	2.651.035.870	8.322.936	2.127.524.032	523.511.838	8.014.689
mai-24	1.123,76	0,33%	13.711.608	2.673.471.168	8.350.365	2.142.866.694	530.604.474	8.123.274
jun-24	1.127,44	0,33%	6.267.019	2.688.510.952	8.399.728	2.158.309.108	530.201.844	8.117.109
jul-24	1.131,13	0,33%	7.434.377	2.704.771.152	8.445.456	2.173.847.955	530.923.197	8.128.153
ago-24	1.134,83	0,33%	9.526.738	2.723.183.795	8.460.779	2.189.453.045	533.730.750	8.171.135
set-24	1.138,54	0,33%	7.547.340	2.739.670.838	8.433.142	2.205.081.494	534.589.344	8.184.280
out-24	1.142,27	0,33%	11.266.927	2.759.943.619	8.421.469	2.220.749.395	539.194.224	8.254.778
nov-24	1.146,01	0,33%	89.974.590	2.859.248.100	8.412.125	2.236.459.215	622.788.885	9.534.568
dez-24	1.149,76	0,33%	28.406.108	2.897.107.637	9.064.528	2.252.875.003	644.232.634	9.862.861
			217.985.186		100.861.365			100.087.507

Fonte: BAHIA GÁS -Docs. 01, 09-16

Quanto aos investimentos realizados no período a Companhia expõe:

“Comparando-se o ano de 2024 e 2023, a Remuneração do Investimento Líquido, componente da Margem Regulatória, apresentou uma variação positiva de R\$ 10.230.627 ou o equivalente a 11,38%.

Aliás, importante ressaltar, que a Remuneração do Investimento Líquido foi o componente da Margem Regulatória que apresentou a maior variação positiva quando se compara os anos de 2023 e 2024. O motivo para essa variação está diretamente relacionado com o nível de investimento realizado pela Companhia, como demonstrado em seção anterior.” (BAHIAGÁS /2024)

2.5.4 – Imposto de renda e outros impostos associados a resultados (Proposta Bahiagás)

A Bahiagás apresentou o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido referentes a 2023, conforme as Demonstrações Financeiras elaboradas pela Gerência de Contabilidade da Companhia.

Quanto ao Incentivo Sudene a Bahiagás informa:

“O Incentivo Sudene representa a redução de 75% do IRPJ, incluindo adicionais não restituíveis, pelo prazo de 10 anos, beneficiando as pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos protocolizados até 31/12/2018. Para fins de cálculo de Margem Regulatória, o valor referente ao Imposto de Renda considera a dedução do valor correspondente ao Incentivo Sudene.

Em 2023, esses componentes da Margem Regulatória sofreram influência do reconhecimento dos créditos de PIS e COFINS retroativos a novembro de 2011, referentes à compra de gás. Tais créditos foram reconhecidos em razão do julgamento pelo STF dos Embargos de Declaração no RE nº 574.706/PR, o qual pacificou o entendimento de que o ICMS não compõe a base de cálculo para fins de incidência do PIS e COFINS. (BAHIAGÁS, 2024)

Referente aos valores prospectivos, a Concessionária acrescenta:

Os valores orçados para 2024, por seu turno, estão diretamente relacionados com o resultado do exercício projetado de 2024, o qual está alicerçado em premissas regulatórias, macroeconômicas e microeconômicas, conforme descrito no Plano Plurianual 2024-2028, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. (Doc. 19).

Para fins de cálculo da margem o Imposto de Renda e Outros Impostos Associados a Resultados é a soma do Imposto de Renda – IR (já considerando o abatimento do Incentivo Sudene) com a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).” (BAHIAGÁS, 2024)

Quadro 11 – Imposto de Renda, Incentivo SUDENE e CSLL 2023

Data	IR	Incentivo Sudene	CSLL	IR e Outros Impostos associados a Resultado
jan-23	8.988.986	(5.940.915)	3.238.032	6.286.103
fev-23	3.920.853	(2.291.922)	1.419.303	3.048.234
mar-23	8.674.386	(3.659.528)	3.124.721	8.139.579
abr-23	(468.409)	(2.326.385)	(153.457)	(2.948.251)
mai-23	5.302.303	(3.521.755)	1.914.618	3.695.166
jun-23	4.245.319	(2.735.352)	1.532.342	3.042.309
jul-23	5.743.169	(3.865.927)	2.071.604	3.948.847
ago-23	5.412.980	(3.681.642)	1.957.257	3.688.595
set-23	4.112.295	(2.795.738)	1.497.141	2.813.699
out-23	6.071.583	(4.181.340)	2.203.516	4.093.760
nov-23	5.045.983	(3.354.598)	1.825.391	3.516.776
dez-23	30.510.324	(28.644.356)	10.989.829	12.855.797

Total	87.559.771	(66.999.455)	31.620.299	52.180.615
--------------	-------------------	---------------------	-------------------	-------------------

Fonte: BAHAGÁS – Doc. 01, 03, 04 e 19

Quadro 12 – Imposto de Renda, Incentivo SUDENE e CSLL Projetados para 2024.

Data	IR	Incentivo Sudene	CSLL	IR e Outros Impostos associados ao Resultado
jan-24	5.632.704	(2.734.203)	2.068.493	4.966.993
fev-24	5.018.767	(2.057.303)	1.807.476	4.768.940
mar-24	5.009.213	(2.869.162)	1.804.037	3.944.087
abr-24	4.511.165	(2.270.400)	1.624.739	3.865.504
mai-24	6.633.546	(4.739.870)	2.388.796	4.282.472
jun-24	5.831.251	(4.143.437)	2.099.970	3.787.785
jul-24	5.873.170	(4.214.484)	2.115.061	3.773.747
ago-24	5.795.350	(4.061.590)	2.087.046	3.820.805
set-24	5.373.780	(3.852.066)	1.935.281	3.456.995
out-24	6.306.640	(4.515.523)	2.271.110	4.062.227
nov-24	5.172.527	(3.709.284)	1.862.830	3.326.073
dez-24	(6.902.437)	748.614	(2.484.157)	(8.637.981)

Total	54.255.675	(38.418.710)	19.580.683	35.417.648
--------------	-------------------	---------------------	-------------------	-------------------

Fonte: BAHAGÁS – Doc. 01, 03, 04 e 19

2.5.5 - Conclusão do Custo de Capital (Proposta Bahiagás)

O Custo de Capital em unidades monetárias, de acordo com o artigo 3 da Resolução 26/2019, é assim definido:

$$CC = [INV * TR + IR] / V ;$$

Onde:

CC = Custo do Capital

INV = Investimento líquido corrigido realizado ou a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa

TR = Taxa de remuneração anual do investimento estabelecida contratualmente

IR = Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados

V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Após a definição dos investimentos e do imposto de renda, a Bahiagás apresenta as seguintes Tabelas :

Quadro 13 – Custo de Capital 2023

Mês	Remuneração Inv. Líquido	IR e Outros Impostos Associados ao Resultado	Custo de Capital
jan-23	7.241.523	6.286.103	13.527.627
fev-23	7.308.288	3.048.234	10.356.522
mar-23	7.427.084	8.139.579	15.566.663
abr-23	7.537.413	(2.948.251)	4.589.162
mai-23	7.495.203	3.695.166	11.190.370
jun-23	7.430.454	3.042.309	10.472.763
jul-23	7.387.814	3.948.847	11.336.661
ago-23	7.411.653	3.688.595	11.100.249
set-23	7.525.750	2.813.699	10.339.449
out-23	7.645.429	4.093.760	11.739.189
nov-23	7.703.102	3.516.776	11.219.878
dez-23	7.743.166	12.855.797	20.598.963
	89.856.880	52.180.615	142.037.495

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01, 03, 04 09-16

Quadro 14 – Custo de Capital previsto 2024

Mês	Remuneração Inv. Líquido	IR e Outros Impostos Associados ao Resultado	Custo de Capital
jan-24	7.709.482	4.966.993	12.676.476
fev-24	7.973.018	4.768.940	12.741.958
mar-24	8.014.161	3.944.087	11.958.248
abr-24	8.014.689	3.865.504	11.880.193
mai-24	8.123.274	4.282.472	12.405.746
jun-24	8.117.109	3.787.785	11.904.894
jul-24	8.128.153	3.773.747	11.901.900
ago-24	8.171.135	3.820.805	11.991.940
set-24	8.184.280	3.456.995	11.641.275
out-24	8.254.778	4.062.227	12.317.005

nov-24	9.534.568	3.326.073	12.860.641
dez-24	9.862.861	(8.637.981)	1.224.880
	100.087.507	35.417.648	135.505.155

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01, 03, 04 09-16

2.6 – Custo Operacional (Proposta Bahiagás)

Neste tópico, a Companhia informa que os Custos Operacionais foram obtidos utilizando como base realizados de 2023 são obtidos a partir das Demonstrações Financeiras da Companhia. Devido ao fato da composição dos Custos e Despesas Operacionais do Plano de Contas da Bahiagás diferir da composição dos Custos Operacionais expressos no Contrato de Concessão, é preciso fazer uma reclassificação das contas contábeis, conforme disposto no Doc. 05. O Quadro apresentado a seguir ilustra esta diferença:

Quadro 15 – Relação entre Plano de Contas da BAHIAGÁS e Custo Operacional do Contrato de Concessão.

Plano de Contas Bahiagás	Contrato de Concessão
Custos Fixos	Despesas Tributárias
Despesas Administrativas	Pessoal
Despesas Comerciais	Serviços Contratados
Despesas Tributárias	Materiais
	Despesas Gerais
	Despesas Comerciais e Publicidade

Fonte: BAHIAGÁS – Nota técnica 006-2024.

“Considerando o Orçamento Global da Companhia, a relação real versus orçado foi de 106,06%, ou, em termos monetários, a diferença em 2023 entre o valor orçado e o valor realizado foi de R\$ 13.767.886.

As Despesas com Pessoal apresentaram uma execução orçamentária superior àquela aprovada no Orçamento de 2023, em virtude do percentual de reajuste da folha (INPC) ter sido maior do que o orçado e pelo aumento do quadro de pessoal. Ademais, o aumento do Lucro frente ao orçado impactou positivamente no Programa de Participação nos Resultados.

Ainda contribuíram para uma execução orçamentária superior àquela orçada para 2023 os gastos relacionados às Apólices de Seguros e Diretos de Passagem da Companhia, esses dois gastos diretamente relacionados com a ampliação da rede de distribuição (gasoduto) da Bahiagás que em 2023 atingiu o patamar de 1.246 km.

No que tange à execução do orçamento de 2023, as Despesas Tributárias apresentaram o aumento mais significativo dentre os grupos de Despesa. Esse aumento é justificado, principalmente pela variação dos Tributos Federais e a Taxa da Agência Reguladora.

O aumento da Taxa AGERBA se deu em razão do aumento da sua base de cálculo, a Receita Líquida, muito em razão do aumento das vendas no mercado cativo (em relação ao orçado) e do

custo do Gás. Já os Tributos Federais, por seu turno, sofreram influência do reconhecimento dos créditos de PIS e COFINS retroativos ao período de novembro de 2011 a setembro de 2021, referentes à compra de gás. Tais créditos foram reconhecidos em razão do julgamento pelo STF dos Embargos de Declaração no RE nº 574.706/PR.

Por fim, cabe registrar que as chamadas Despesas Administrativas da Companhia (desconsiderando as Despesas com Pessoal), em 2023, tiveram uma execução abaixo do originalmente previsto. Atrasos em processos licitatórios e contratações em valores inferiores ao orçado no Grupo de contas orçamentárias denominado Serviços Contratados justificam a execução inferior ao previsto no orçamento. Ainda em 2023, o Grupo de contas denominados Materiais também tiveram execução orçamentária abaixo do orçado. A explicação para essa variação reside no fato de que os valores orçados referentes aos materiais Sobressalentes são divididos em duas categorias: manutenção preventiva e manutenção corretiva. No ano de 2023, a incidência de necessidade de correção foi menor do que o originalmente previsto.

...

Para o orçamento de 2024, foram considerados os contratos atuais e os possíveis aditamentos, além de estimativas para os novos contratos a serem firmados. Por fim, as despesas de pessoal foram calculadas com base na expectativa do quantitativo de empregados, progressões salariais e os respectivos reajustes baseados no INPC.” (BAHIAGÁS,2024)

Em seguida, a Concessionária apresenta gráficos os gráficos Comparativos:

Gráfico 01 – Comparativo Custo Operacional Real 2023 e Orçado 2024 por grupo de Despesas

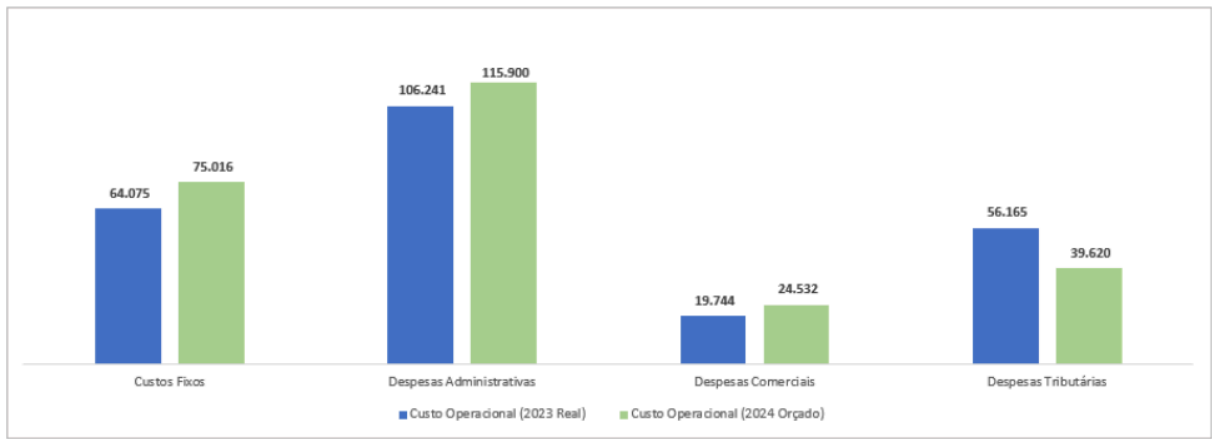
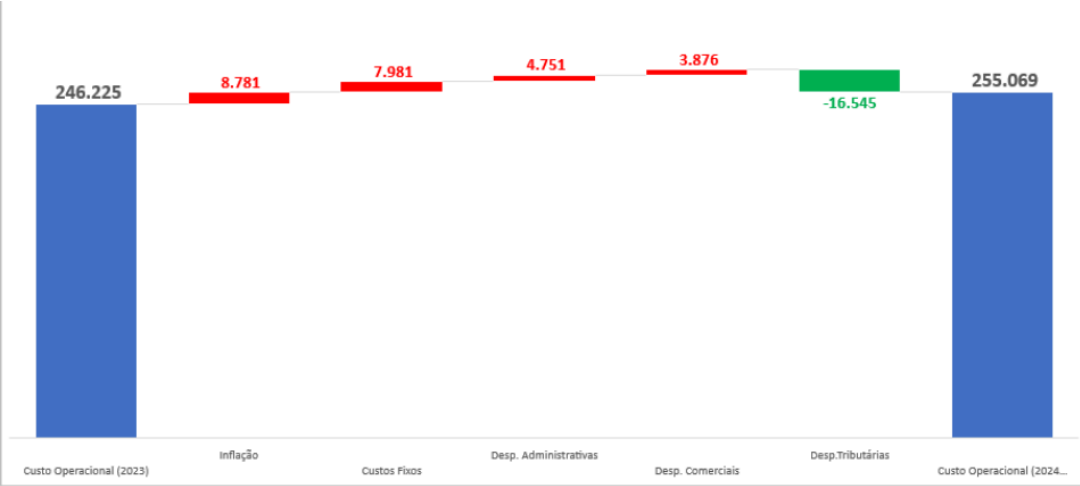


Gráfico 02 – Comparativo Custo Operacional Real 2023 e Orçado 2024.



A fim de apresentar justificativas mais detalhadas para as variações observadas no Custo Operacional, a Bahiagás encaminhou documento denominado “Análise da Variação do Custo Operacional 2023 – 2024” (Doc. 8).

Para que a presente Nota Técnica não se torne desnecessariamente extensa, alguns trechos do referido documento serão explicitados, na Seção 3, para dar subsídio às análises da DTAF e o documento completo seguirá anexo a esta Nota.

Quadro 16 - Custo Operacional 2023

Data	Despesas Tributárias	Pessoal	Serviços Contratados	Materiais	Despesas Gerais	Despesas Comerciais e Publicidade	Remuneração dos Serviços	Custo Operacional
jan-23	5.127.189	6.779.118	2.961.887	79.119	1.705.215	1.373.553	3.605.216	21.631.297
fev-23	4.588.494	6.912.960	2.795.531	132.135	5.801.667	561.351	4.158.428	24.950.566
mar-23	5.105.360	6.852.036	2.327.144	111.720	2.407.038	964.638	3.553.587	21.321.523
abr-23	4.072.303	7.751.817	2.428.720	124.065	2.367.024	1.207.572	3.590.300	21.541.801
mai-23	4.627.591	7.580.895	2.766.042	88.428	2.417.768	1.199.514	3.736.048	22.416.286
jun-23	4.595.098	7.393.200	3.013.181	104.043	2.669.775	1.076.298	3.770.319	22.621.914
jul-23	4.039.146	8.103.906	3.114.666	95.185	2.107.448	1.193.919	3.730.854	22.385.124
ago-23	3.979.640	7.721.277	3.674.903	59.230	2.377.300	615.872	3.685.644	22.113.866
set-23	3.954.910	7.757.335	2.249.875	85.960	1.864.865	1.025.621	3.387.713	20.326.278
out-23	3.875.970	7.534.778	3.189.636	87.510	2.455.619	908.837	3.610.470	21.662.820
nov-23	3.943.515	7.623.591	3.239.833	67.008	2.895.979	1.441.877	3.842.361	23.054.164
dez-23	8.255.469	21.005.309	4.484.227	141.544	6.965.636	2.018.098	8.574.057	51.444.340
Total	56.164.685	103.016.221	36.245.644	1.175.947	36.035.334	13.587.151	49.244.996	295.469.978

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01, 03-08 e 19

Quadro 17 - Custo Operacional Projetado para 2024

Data	Despesas Tributárias	Pessoal	Serviços Contratados	Materiais	Despesas Gerais	Despesas Comerciais e Publicidade	Remuneração dos Serviços	Custo Operacional
jan-24	3.563.700	8.799.439	3.838.085	138.968	2.394.841	1.691.955	4.085.397	24.512.384
fev-24	3.281.597	7.418.221	4.034.066	135.468	6.286.534	929.446	4.417.066	26.502.398
mar-24	3.107.734	7.418.221	3.905.714	161.592	2.898.945	1.172.641	3.732.970	22.397.818
abr-24	3.113.433	8.095.081	3.913.055	185.468	3.727.074	1.148.227	4.036.468	24.218.806
mai-24	3.291.718	8.095.081	4.489.350	135.468	2.849.591	1.199.207	4.012.083	24.072.498
jun-24	3.409.438	8.095.081	4.146.635	560.969	2.493.733	1.213.878	3.983.947	23.903.680
jul-24	3.331.801	8.095.081	4.184.253	235.468	2.674.970	2.024.936	4.109.302	24.655.809
ago-24	3.349.722	8.095.081	4.956.487	195.468	3.232.289	2.507.268	4.467.263	26.803.578
set-24	3.304.161	8.095.081	4.413.961	135.868	3.200.099	2.490.868	4.328.008	25.968.045
out-24	3.289.083	8.198.966	4.336.236	213.642	3.253.222	1.609.097	4.180.049	25.080.294
nov-24	3.285.437	8.198.966	4.247.245	135.468	3.205.960	1.936.065	4.201.828	25.210.969
dez-24	3.291.828	14.479.770	4.272.915	137.188	3.271.366	1.843.684	5.459.350	32.756.100
Total	39.619.653	103.084.071	50.738.001	2.371.030	39.488.624	19.767.271	51.013.730	306.082.381

Fonte: BAHIA GÁS – Docs. 01, 03-08 e 19

2.7 – Aumento de Produtividade (Proposta Bahiagás)

De acordo com o art. 30º da Resolução AGERBA nº 26/2019, o aumento de produtividade é calculado pela fórmula abaixo, sendo que somente será considerado quando for positivo, ou seja, seu resultado apenas tem o potencial de aumentar o valor da margem:

$$GP_n = \{ [((CO_{n-1} / V_{n-1}) - (CO_{n-2} / V_{n-2})) * (1 + IGP_DI)] * V_{n-1} * 0,5 \} / V_n$$

Onde:

GP = Ganho de Produtividade definido em R\$/m³

n = ano base para cálculo da margem regulatória prospectiva do ano

IGP-DI = refere-se ao acumulado no período n-1

CO = Custo Operacional

V = Volume de gás comercializado (100%)

Visto que o cálculo do ganho de produtividade para o ano de 2024 leva em consideração a comparação da razão entre o volume comercializado pela Companhia e o Custo Operacional de 2022 e 2023, verifica-se que, que em 2024 a Bahiagás não fará jus a um incremento em sua margem devido ao ganho de produtividade auferido.

Nesse tópico a Companhia acrescenta:

“Como pode ser evidenciado no Quadro anterior, o volume comercializado de 2023 em relação a 2022, sofreu uma variação negativa de -0,45%; já o volume de 2024 em relação a 2023, sofreu uma variação negativa de -10,50%. A inflação (IGP-DI) dos anos de 2021 e 2022, por seu turno, que tem impacto no Custo Operacional da Companhia, apresentou índices positivos de 17,74% e 5,03%, respectivamente; isso fez com que entre os anos de 2022 e 2023 ocorresse um crescimento mais que proporcional do Custo Operacional da Companhia em relação ao crescimento do volume

comercializado. Além disso, a inflação (IGP-DI) de 2023, que também entra na fórmula do cálculo ganho de produtividade para o ano de 2024 apresentou índice negativo de -3,30%.” (BAHIAGÁS, 2024)

Quadro 18 – Cálculo do Ganho de Produtividade 2019 – 2024

Ano	CO(n-1)	CO(n-2)	IGP DI (n-1)	V(n-1)	V(n-2)	V(n)	Taxa	Ganho de Produtividade	
								R\$	R\$/m³
2019	121.756.495	123.970.487	7,10%	1.391.986.869	1.317.561.804	1.380.267.135	0,50	9.257.481	0,0067
2020	139.973.001	121.756.495	7,70%	1.380.267.135	1.391.986.869	1.232.784.126	0,50	-	-
2021	134.063.769	139.973.001	23,08%	1.232.784.126	1.380.267.135	1.308.156.621	0,50	9.905.436	0,0076
2022	160.041.163	134.063.769	17,74%	1.308.156.621	1.232.784.126	1.401.040.358	0,50	3.726.443	0,0027
2023	196.841.275	160.041.163	5,03%	1.401.040.358	1.308.156.621	1.394.665.904	0,50	-	-
2024	246.224.982	196.841.275	-3,30%	1.394.665.904	1.401.040.358	1.248.294.256	0,50	-	-

Fonte: BAHIA GÁS - docs. 01, 03-07

2.8 – Margem Regulatória Efetiva (Proposta Bahiagás)

Para a realização do cálculo da Margem Regulatória Efetiva de 2023 a Bahiagás afirma que adotou as premissas descritas nas seções anteriores para a definição da Margem Bruta do ano corrente, atualizando os números antes prospectivos por dados consolidados, *conforme constam nos documentos elaborados pela Gerência de Contabilidade da Companhia e Demonstrativos auditados por auditoria independente e publicado em jornais de grande circulação (Docs. 01-04).*

Quadro 19 – Demonstrativo da Margem Bruta de Distribuição 2023

Demonstração do Cálculo da Margem Bruta	2023
1 - CUSTO DO CAPITAL (R\$ / m³)	0,0653
Taxa de Remuneração Anual do Investimento Líquido - TR	89.856.880
Impostos Associados ao Resultado - IR	52.180.615
Contribuição Social Lucro Líquido	31.620.299
Imposto de Renda (considerando o benefício fiscal SUDENE)	20.560.316
2 - CUSTO OPERACIONAL (R\$ / m³)	0,1358
Despesa Total	246.224.982
Despesa de Pessoal / Gerais / Serviços Contratados / Comercialização e Publicidade / Material	190.060.297
Despesas Tributárias	56.164.685
Taxa de Remuneração dos Serviços - TRS	49.244.996
3 - DEPRECIAÇÃO (R\$ / m³)	0,0444
Depreciação Anual	96.563.239

MARGEM REGULATÓRIA TOTAL (1+2+3)	534.070.712
MARGEM MERCADO LIVRE- POLÍTICAS PÚBLICAS	37.098.817
MARGEM MERCADO REGULADO	496.971.895
MARGEM PRATICADA TOTAL	449.037.225
MARGEM MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	37.098.817
MARGEM MERCADO REGULADO	411.938.408
VOLUME TOTAL (m³)	2.175.210.738
VOLUME MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	780.544.834
VOLUME MERCADO REGULADO	1.394.665.904
MARGEM REGULATÓRIA (R\$ / m³)	0,3563
GANHO DE PRODUTIVIDADE - (GP) (R\$ / m³)	-
Ganho de Produtividade R\$	-
AJUSTE REGULATÓRIO TOTAL (R\$/m³)	-
Ajuste R\$	-
AJUSTE REGULATÓRIO PAD (R\$/m³)	
Ajuste R\$ (PAD)	
AJUSTE REGULATÓRIO NOMINAL (R\$/m³) (TOTAL - PAD)	
Ajuste Nominal R\$	
AJUSTE REGULATÓRIO CORRIGIDO (R\$/m³)	
Ajuste Corrigido R\$ (IGP-DI 2023 + 20%)	
MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP (R\$ / m³)	0,3563
MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP	496.971.895
MARGEM PRATICADA / PLEITEADA MERCADO REGULADO (R\$ / m³)	0,2954

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01 e 03.

Após a exposição do Quadro a acima, a Bahiagás justifica:

Conforme descrito na Nota Técnica 030/2023 da Diretoria de Tarifas da AGERBA, a Agência zerou o valor do ajuste de 2022 que a Companhia faria jus em 2023 sob a justificativa de que o valor seria reservado para as tratativas do Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 que possui caráter sigiloso e ainda continua em andamento. Dessa forma, desconsiderando o ajuste positivo de 2022 que a Companhia faria jus em 2023, a Margem Regulatória Efetiva da Companhia do ano de 2023 foi de R\$ 496.971.895 ou o equivalente a R\$ 0,3563/m³. (BAHIAGÁS/2024)

2.9 - Margem Praticada 2023 (Proposta Bahiagás)

A Margem praticada pela Bahiagás é resultante da diferença entre a receita líquida auferida e o seu custo variável (custo de aquisição do gás natural), conforme constam nos Demonstrativos Financeiros (Docs. 01,03 e 04).

Quadro 20 - Demonstrativo da Margem Praticada 2023.

Item	2023
1. Receita Bruta (R\$)	4.229.775.996

2. Deduções da Receita (R\$)	779.541.444
3. Receita Líquida (R\$) (1 - 2)	3.450.234.552
4. Custo variável (R\$)	3.001.197.327
5. Margem Praticada (R\$) (3-4)	449.037.225
5.1 MercadoLivre - Políticas Públicas (R\$)	37.098.817
5.2 Mercado Regulado (R\$)	411.938.408
6. Volume Total (m³)	2.175.210.738
6.1 Volume MercadoLivre - Políticas Públicas	780.544.834
6.2 Volume Mercado Regulado	1.394.665.904
7. Margem Praticada R\$/m³ (5/6)	0,2064
7.1 Mercado MercadoLivre - Políticas Públicas(5.1/6.1)	0,0475
7.2 Mercado Regulado (5.2/6.2)	0,2954

Fonte: BAHAGÁS – Docs. 01 e 03.

No quadro supracitado, a concessionária apresenta a margem total e a segrega, considerando volumes específicos, em margem do mercado livre – Políticas Públicas e do mercado regulado. Segundo a Bahiagás, essa segregação se mostrará importante para o cálculo do ajuste 2023 a ser aplicado em 2024 e para definição da margem que a Companhia tem direito.

2.10 – Ajustes (Proposta Bahiagás)

De acordo com o Artigo 27 da Resolução 26/2019, o componente Ajuste da margem é assim definido:

O Ajuste é a diferença entre a margem efetivamente aplicada pela Concessionária e a margem regulatória, considerando, além de outros aspectos, 100% do volume efetivo, com capitalização pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente ao ano e correção monetária pelo IGP-DI.

A Bahiagás ressalta que desde publicação da Resolução 26/2019, vem se posicionando e apresentando a sua discordância em relação à forma pela qual o ajuste é calculado por essa Agência e apresenta duas tabelas, conforme justificativas a seguir:

“Conforme descrito na Nota Técnica 030/2023 da Diretoria de Tarifas da AGERBA, o ajuste (...) que a Companhia faria jus (...) de acordo com o previsto na Resolução 26/19, deveria ser corrigido a 20% mais IGP-DI e somado à Margem Regulatória prospectiva (...). Entretanto, segundo a Agência, como o gerador do ajuste foi a redução de R\$ 0,06/m³ na Margem Regulatória prospectiva (...), este deverá ser tratado separadamente no Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 ainda em andamento.

Nesse caso, considerando o Ajuste sem correção de 20% mais IGP-DI, o Ajuste de 2023 a ser aplicado em 2024 será de R\$ 85.033.487 ou, relativizando com o volume projetado para 2024, seria de R\$ 0,0681/m³ (valor em R\$/m³ arredondado na quarta casa decimal. Nos Docs. 01 e 03, em formato excel, é possível auditar esse valor sem arredondamento).”(BAHAGÁS,2024)

Após essas exposições a Companhia apresenta o Quadro com o Demonstrativo do Cálculo de Ajuste 2024:

Quadro 21 – Demonstrativo do Cálculo do Ajuste 2024 – Valores Nominais

MARGEM (R\$)								
Ano	Regulatória Total	Praticada Total	Mercado Livre Políticas Públicas	REGULATÓRIA (Mercado Regulado)	PRATICADA (Mercado Regulado)	Ajuste Ano	Ganho de Produtividade	Regulatória Ajustada
2021	368.801.160	315.942.458	5.237.759	363.563.400	310.704.698	-	9.905.436	373.468.836
2022	442.712.847	429.404.277	44.762.626	397.950.221	384.641.651	-	3.726.443	401.676.664
2023	534.070.712	449.037.225	37.098.817	496.971.895	411.938.408	-	-	496.971.895
2024	542.448.900		35.368.700	507.080.200		98.676.646	-	605.756.846

VOLUME (m³)	MARGEM (R\$/m³)				
Mercado Regulado	Regulatória	Praticada	Ajuste Ano	Ganho de Produtividade	Mercado Regulado FINAL
1.308.156.621	0,2779	0,2375	-	0,0076	0,2855
1.401.040.358	0,2840	0,2745	-	0,0027	0,2867
1.394.665.904	0,3563	0,2954	-	-	0,3563
1.248.294.256	0,4062		0,0790	-	0,4853

Fonte: BAHIAGÁS – docs. 01 e 03

E acrescenta:

“No entanto, para manter a coerência com as premissas de cálculos desta Nota Técnica, que foi elaborada a partir do disposto na Resolução 26/2019, a Bahiagás apresenta, a seguir, o cálculo do Ajuste de 2023 a ser considerado em 2024, conforme preconiza a referida Resolução. Como pode ser evidenciado no Quadro anterior, o ajuste de 2023 a ser aplicado em 2024 é superior a R\$ 0,06/m³. Dessa forma, será necessário dar um tratamento regulatório para o valor do ajuste correspondente a R\$ 0,0010/m³ (R\$ 0,06/m³ - R\$ 0,0610/m³).

Conforme destacado pela Agência Reguladora: Diante da particularidade que o fator redutor de R\$ 0,06 impõe ao cálculo da Margem Regulatória da Bahiagás, principalmente como indutor de ajuste positivo, a fim de evitar danos ao mercado com a reposição deste capitalizado com as taxas previstas na resolução 26/19, conforme sugerido na Nota Técnica 077/2021 (Processo SEI 081.2159.2021.0000879-92), foi autorizado em Regime de Colegiado (ATA Extraordinária 32/2021) a aplicação do ajuste na Margem Bruta de acordo com os seguintes critérios:

- a) Só será considerado quando este for superior ao Fator redutor de R\$ 0,06, devendo somente utilizar a diferença entre ambos para o cálculo da Margem regulatória conforme previsto no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10;
- b) Replicar o Fator Redutor de R\$ 0,06 nas Margens regulatórias efetivas e tratar todos os ajustes conforme previsto na Resolução no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10. Isso significa que o valor correspondente a R\$ 0,0010/m³ (R\$ 0,06/m³ - R\$ 0,0610/m³), ou o equivalente a R\$ 1.353.533 deve ser corrigido a 20% mais IGP-DI e somado à Margem Regulatória prospectiva de 2024. Isso posto, o valor de R\$ 0,0010/m³ após a correção passa a ser de R\$ 0,0013/m³ ou o equivalente a R\$ 1.570.700.” (BAHIAGÁS/2024)

Quadro 22 – Demonstrativo do Cálculo do Ajuste 2024 – Valores Corrigidos acima de R\$ 0,06/m³.

MARGEM (R\$)								
Ano	Regulatória Total	Praticada Total	Mercado Livre Políticas Públicas	REGULATÓRIA (Mercado Regulado)	PRATICADA (Mercado Regulado)	Ajuste Ano	Ganho de Produtividade	Regulatória Ajustada
2021	368.801.160	315.942.458	5.237.759	363.563.400	310.704.698	-	9.905.436	373.468.836
2022	442.712.847	429.404.277	44.762.626	397.950.221	384.641.651	-	3.726.443	401.676.664
2023	534.070.712	449.037.225	37.098.817	496.971.895	411.938.408	-	-	496.971.895
2024	542.448.900		35.368.700	507.080.200		1.570.700	-	508.650.901

VOLUME (m³)	MARGEM (R\$/m³)				
Mercado Regulado	Regulatória	Praticada	Ajuste Ano	Ganho de Produtividade	Mercado Regulado FINAL
1.308.156.621	0,2779	0,2375	-	0,0076	0,2855
1.401.040.358	0,2840	0,2745	-	0,0027	0,2867
1.394.665.904	0,3563	0,2954	-	-	0,3563
1.248.294.256	0,4062		0,0013	-	0,4075

Fonte: BAHIAGÁS – Docs. 01 e 03

“Em resumo, temos que o valor correspondente à redução de R\$ 0,06/m³ que deverá ser tratado separadamente no Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 ainda em andamento é de R\$ 83.679.954,24 (R\$ 85.033.478 – R\$ 1.353.533). Já o valor do ajuste de 2023 que deverá ser incorporado à margem prospectiva de 2024 é de R\$ 0,0013/m³ ou o equivalente a R\$ 1.570.700.” (BAHIAGÁS,2024)

2.11 – Margem Regulatória Pleiteada para 2024 (Proposta Bahiagás).

Em seu pleito a Bahiagás concluiu que, para o *denominado Mercado Regulado*, têm o direito garantido de praticar a Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás, para o exercício 2024, em consonância com a Resolução 26/2019, o valor de **R\$ 508.650.901** o, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de **R\$ /m³ 0,4075**. Desse total, a Companhia defende que R\$ R\$ 1.570.700 ou o equivalente a R\$ 0,0013/m³, refere-se ao ajuste positivo advindo de 2023.

Quadro 23 - Demonstrativo da margem Bruta de Distribuição 2023 e 2024.

DEMONSTRATIVO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO		
Demonstração do Cálculo da Margem Bruta	2023	2024
1 - CUSTO DO CAPITAL (R\$ / m³)	0,0653	0,0745
Taxa de Remuneração Anual do Investimento Líquido - TR	89.856.880	100.087.507
Impostos Associados ao Resultado - IR	52.180.615	35.417.648
Contribuição Social Lucro Líquido	31.620.299	19.580.683
Imposto de Renda (considerando o benefício fiscal SUDENE)	20.560.316	15.836.965
2 - CUSTO OPERACIONAL (R\$ / m³)	0,1358	0,1683
Despesa Total	246.224.982	255.068.650
Despesa de Pessoal / Gerais / Serviços Contratados / Comercialização e Publicidade / Material	190.060.297	215.448.997
Despesas Tributárias	56.164.685	39.619.653
Taxa de Remuneração dos Serviços - TRS	49.244.996	51.013.730

3 - DEPRECIAÇÃO (R\$ / m³)	0,0444	0,0555
Depreciação Anual	96.563.239	100.861.365
MARGEM REGULATÓRIA TOTAL (1+2+3)	534.070.712	542.448.900
MARGEM MERCADO LIVRE- POLÍTICAS PÚBLICAS	37.098.817	35.368.700
MARGEM MERCADO REGULADO	496.971.895	507.080.200
MARGEM PRATICADA TOTAL	449.037.225	
MARGEM MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	37.098.817	
MARGEM MERCADO REGULADO	411.938.408	-
VOLUME TOTAL (m³)	2.175.210.738	1.818.597.256
VOLUME MERCADO LIVRE - POLÍTICAS PÚBLICAS	780.544.834	570.303.000
VOLUME MERCADO REGULADO	1.394.665.904	1.248.294.256
MARGEM REGULATÓRIA (R\$ / m³)	0,3563	0,4062
GANHO DE PRODUTIVIDADE - (GP) (R\$ / m³)	-	-
Ganho de Produtividade R\$	-	-
AJUSTE REGULATÓRIO TOTAL (R\$/m³)	-	0,0610
Ajuste R\$	-	85.033.487
AJUSTE REGULATÓRIO PAD (R\$/m³)		0,0600
Ajuste R\$ (PAD)		83.679.954
AJUSTE REGULATÓRIO NOMINAL (R\$/m³) (TOTAL - PAD)		0,0010
Ajuste Nominal R\$		1.353.533
AJUSTE REGULATÓRIO CORRIGIDO (R\$/m³)		0,0013
Ajuste Corrigido R\$ (IGP-DI 2023 + 20%)		1.570.700
MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP (R\$ / m³)	0,3563	0,4075
MARGEM REGULATÓRIA APÓS AJUSTE E GP	496.971.895	508.650.901
MARGEM PRATICADA / PLEITEADA MERCADO REGULADO (R\$ / m³)	0,2954	0,4075

Fonte: BAHIA GÁS – docs. 01 e 03.

Neste tópico, a Companhia afirma:

...” conforme demonstrativo apresentado anteriormente, da Margem Regulatória Total (Mercado Livre Políticas Públicas + Mercado Regulado) que a Companhia fará jus em 2024, R\$ 35.368.700 corresponde à margem a ser auferida do Mercado Livre - Políticas Públicas, para os Segmentos Termelétrico e Industrial – Subsegmentos Refinaria..” (BAHIA GÁS/2024)

E acrescenta:

“Os cálculos apresentados pela Companhia para definição da margem (R\$/m³) para o mercado regulado estão em linha com a metodologia da AGERBA evidenciada na Nota Técnica 030/2023 da Agência (pleito da margem de 2023), segundo a qual o volume para determinação da margem específica (R\$/m³), será ponderado de acordo com as expectativas de receitas para os segmentos com tarifas impostas por políticas públicas e proporcional à redução de custos para o mercado livre. A Agência argumenta que a tabela tarifária é definida por R\$/m³ e o volume utilizado para a definição das Margens Brutas unitárias dos segmentos, e entende como isonômica a manutenção do volume ponderado para o cálculo da Margem Prospectiva”. (BAHIA GÁS/2024)

MARGEM (R\$)					VOLUME (M³)				
				Mercado Livre					Mercado Livre
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Políticas Públicas	Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Políticas Públicas
jan-24	782.514	-	1.592.997	2.375.511	jan-24	14.508.000	-	23.715.000	38.223.000
fev-24	1.464.059	-	1.490.223	2.954.282	fev-24	27.144.000	-	22.185.000	49.329.000
mar-24	1.565.029	-	1.341.541	2.906.569	mar-24	29.016.000	-	11.857.500	40.873.500
abr-24	1.514.544	-	1.541.610	3.056.154	abr-24	28.080.000	-	22.950.000	51.030.000
mai-24	1.565.029	-	1.592.997	3.158.026	mai-24	29.016.000	-	23.715.000	52.731.000
jun-24	757.272	-	1.541.610	2.298.882	jun-24	14.040.000	-	22.950.000	36.990.000
jul-24	1.565.029	-	1.592.997	3.158.026	jul-24	29.016.000	-	23.715.000	52.731.000
ago-24	1.565.029	-	1.341.541	2.906.569	ago-24	29.016.000	-	11.857.500	40.873.500
set-24	1.514.544	-	1.541.610	3.056.154	set-24	28.080.000	-	22.950.000	51.030.000
out-24	1.565.029	-	1.592.997	3.158.026	out-24	29.016.000	-	23.715.000	52.731.000
nov-24	1.514.544	-	1.541.610	3.056.154	nov-24	28.080.000	-	22.950.000	51.030.000
dez-24	1.627.630	-	1.656.717	3.284.347	dez-24	29.016.000	-	23.715.000	52.731.000
Total					Total				
17.000.251 - 18.368.449 35.368.700					314.028.000 - 256.275.000 570.303.000				

Fonte: BAHIAGÁS – docs. 01, 03, 04 e 19.

[1] Modificado pela DTAF, visto que se trata do IGP-M e não IGP-DI como verificado no título da tabela encaminhada pela Companhia.

2.12 – Custos Evitados e TMOV para o Mercado Livre. (Proposta Bahiagás)

Neste tópico, antes de expor o quadro demonstrativo dos Custos Evitados, a BAHIAGÁS destaca:

“A Bahiagás protocolou na Agência Reguladora a Nota Técnica 005/2021, encaminhada através da CE 0342/2021 com proposta de Tarifas dos Serviços de Movimentação de Gás Canalizado no Estado da Bahia (Ref. 081.2159.2021.0001893-02).).

Em 2021, a AGERBA publicou a Resolução 49, de 01 de outubro de 2021, implementando as tarifas de Movimentação de Gás para o Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro; Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima; Segmento Industrial - Subsegmento Combustível (TMOV).

Considerando as premissas e metodologias apresentadas na referida Nota Técnica, e a partir das Despesas e Custos Operacionais que compuseram o Orçamento de 2024 da Companhia (Docs. 07 e 19) e dos incisos detalhados no Artigo 40 da Resolução AGERBA nº 23/2020, foram levantadas as despesas orçadas que, de acordo com a interpretação da Companhia e do que estabelece a Resolução supramencionada, devem ser classificadas como Custos Evitados.

De acordo com o Orçamento da Companhia para o Exercício de 2024, foi aprovado um montante de R\$ 255.068.650 referente às Despesas e Custos Operacionais, do qual foram apurados os custos evitados no valor de R\$ 22.511.021, que representa 8,83% das despesas e custos totais necessários para a execução do serviço de Distribuição de Gás” (BAHIAGÁS,2024)

Quadro 25 – Demonstrativo dos Custos Evitados 2024.

Artigo 40, da Resolução AGERBA 23 de 2020	Valor (R\$)	%
---	-------------	---

I - Gestão de aquisição de gás e transporte - inclusive penalidades impostas no Contrato de Suprimentos	1.896.690	8%
II - Comunicação e marketing	2.552.600	11%
III - Despesas de comercialização e de atividades de pós-venda para o Mercado Cativo, inclusive os gastos de pessoal	18.061.731	80%
IV - Despesas de pessoal vinculadas às atividades de aquisição de Gás e transporte	-	0%
V - Despesas jurídicas relacionadas com Comercialização e ativos utilizados especificamente para este fim	-	0%

TOTAL 22.511.021

Fonte: BAHIA GÁS – Doc. 02.

“Conforme será discriminado na última seção desta Nota, dedicada às Considerações Finais, será recomendado que em cumprimento às disposições da Resolução AGERBA nº 26/2019 e às premissas constantes nesta Nota, a aprovação, por parte da AGERBA, da Margem Bruta de Distribuição da Bahiagás do Mercado Regulado para o exercício 2024 no valor de R\$ R\$ 508.650.901, que resulta em uma Margem Bruta de Distribuição unitária de R\$ 0,4075/m³.

Nesse contexto e considerando os Custos Evitados (já remunerados) apurados de R\$ 27.013.225 e a metodologia descrita na Nota Técnica 005/2021 (Ref. Processo SEI 081.2159.2021.0001893-02), tem-se que a Margem do Mercado Livre será de R\$ 0,3858/m³ enquanto que a Margem do Mercado Cativo seria de R\$ 0,4075/m³ ...”(BAHIA GÁS/2023)

Quadro 26 – Demonstrativo da Margem Mercado Livre e Mercado Cativo 2024

Margem (R\$)							Volume Mercado Regulado		
Regulatória Total	Margem Mercado Garantido	Ajuste 2023	Ganho de Produtividade	Ajuste PAD	Mercado Regulado FINAL (a)	Custos Evitados (b)	TOTAL (c)	Mercado Livre (d)	Mercado Cativo (e)
542.448.900	35.368.700	1.570.700	-	-	508.650.901	27.013.225	1.248.294.256	-	1.248.294.256

Margem Mercado Regulado (R\$/m³)			
TOTAL (a)/(c)	Mercado Livre (f) = (a-b)/(c)	Mercado Cativo (f)+ (b)/(e)	% Livre / Cativo
0,4075	0,3858	0,4075	94,69%

Fonte: BAHIA GÁS – Doc. 02.

“Dessa forma, a margem cobrada aos Consumidores Livres para o ano de 2024 deverá ser correspondente a 94,69% da margem cobrada ao Mercado Cativo.

Convém registrar que a Companhia entende que com a criação do Mercado Livre, não se percebeu uma real diminuição dos Custos de Operação da Companhia, os quais, como preconiza o Contrato de Concessão, estão relacionados com a exploração dos serviços de distribuição de gás, a todo e qualquer consumidor.

A mudança regulatória introduzida pela regulamentação do SMGC não altera a atividade principal de BAHAGÁS, que é distribuir/movimentar gás natural, no entanto, esse novo mercado pode gerar novos custos para a Concessionária vinculados com maiores requerimentos de precisão na medição, controle e fiscalização da correta nominação e balanceamento de gás (por parte dos usuários que migram ao Mercado Livre), dentre outros.

Para o ano de 2024, como já descrito anteriormente e com base na observação do mercado nos últimos anos, assim como em função da eficiência da Bahiagás na composição do seu portfólio de suprimento de gás, não se observou o interesse da migração dos grandes clientes Industriais para o Mercado Livre. (BAHAGÁS/2024)

2.13 - Recomendações e Considerações Finais da Bahiagás.

A Bahiagás conclui o seu pleito com as seguintes recomendações e considerações:

“Os cálculos apresentados pela presente Nota Técnica foram realizados à luz da interpretação da Bahiagás em relação à Resolução 26/2019;

ii) Como já pontuado em seções anteriores, a Companhia já se posicionou, em ocasiões oportunas, contrariamente à Resolução 26/2019 e, ao mesmo tempo defende que a obediência ao Contrato Concessão é pré-requisito fundamental para geração e manutenção de um ambiente que proporcione segurança jurídica ao mercado de distribuição de gás canalizado, condição indispensável para realização de novos investimentos e até mesmo para prosseguimento dos investimentos já em curso pela Concessionária, bem como de suas operações;

iii) Para viabilizar a tempestividade da homologação da Margem de 2024 da Companhia, todas as partes dos cálculos da margem regulatória que necessitam de informações relativas ao ano de 2023, estão sendo realizadas com base nos Demonstrativos Financeiros da Companhia que se encontram, em processo de auditoria por auditoria independente. Caso alguma informação precise ser alterada por recomendação da auditoria independente, os ajustes deverão ser realizados pela Concessionária até a publicação da Consulta Pública;

iv) Da Margem Regulatória Total (Mercado Livre Políticas Públicas + Mercado Regulado) que a Companhia fará jus em 2024, R\$ R\$ 35.368.700 corresponde à margem a ser auferida do Mercado Livre - Políticas Públicas, para os Segmentos Termelétrico e Industrial- Subsegmentos Refinaria;

v) Com base nos cálculos apresentados, a Bahiagás tem o direito de praticar uma margem média (Mercado Regulado) no ano de 2024 de R\$ 508.650.901 o que equivale à R\$ 0,4075/m³;

vi) Do valor de R\$ 0,4075/m³, descrito no item “v” acima, R\$ 1.570.700 ou o equivalente a R\$ 0,0013/m³ referem-se ao ajuste positivo de 2023, a ser aplicado em 2024;

vii) Em 2023, a diferença entre a Margem Regulatória e a Margem Praticada foi superior a R\$ 0,06/m³. Dessa forma, o valor correspondente à redução de R\$ 0,06/m³, ou seja, R\$ 83.679.954,24, deverá ser transferido para a conta de compensação proposta pela Bahiagás como forma de amortização do Valor Base do Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51, enquanto se aguardam as conclusões das discussões finais acerca da forma de correção dos valores históricos, conforme descrito na seção XVIII desta Nota Técnica;

viii) Para o atingimento da margem média a qual a Bahiagás terá direito em 2024 (Mercado Regulado) de R\$ R\$ 0,4075/m³, descrita anteriormente e com base nas Despesas e Custos Operacionais que compuseram o Orçamento de 2024 da Companhia e com base no que preconiza o Artigo 40 da Resolução AGERBA nº 23/2020, a margem cobrada aos Consumidores Livres deverá ser correspondente a 94,69% da margem cobrada ao Mercado Cativo, ou seja, R\$ 0,3858/m³ e R\$ 0,4075/m³, respectivamente;

ix) Diante dos cálculos expostos e premissas adotadas, têm-se os seguintes resultados: a) Margem Bruta média no valor de R\$/m³ 0,4075 para o mercado cativo, o que representa um aumento de 26,95% em relação à Margem calculada aprovada no último pleito (R\$/m 0,3210); b) Margem Bruta média no valor de R\$/m³ 0,3858 para o mercado livre, o que representa um aumento de 26,00% em relação à Margem calculada aprovada no último pleito (R\$/m 0,3062);

x) Para o mercado cativo, considerando peso que a Margem tem na composição da Tarifa Média da Companhia, pode-se afirmar que o reajuste proposto da margem de 26,95% resultará num reajuste de 3,71% na tarifa média da Companhia;

xi) Como pode ser evidenciado no item “x” acima, o Pleito da Revisão da Margem aqui apresentado não afeta a modicidade tarifária já praticada pela Companhia, tampouco a competitividade do combustível GN frente aos seus principais concorrentes.” (BAHIAGÁS/2024)

Seção 3 – Análise do pleito da revisão da Margem Bruta da Bahiagás pela DTAF.

3.1 – Metodologia do cálculo a ser realizado pela DTAF

Conforme estabelecido no Contrato de Concessão, no seu “Anexo I – Metodologia para Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás Canalizado no Estado da Bahia” (“Anexo I”) e na Resolução AGERBA nº 26/2019, o cálculo da tarifa de distribuição é fundamentado num modelo que tem como objetivo garantir a rentabilidade da Concessionária, fixando tarifas que cubram os custos de operação e remunerem os investimentos, os serviços realizados pela Distribuidora, com as taxas estipuladas no Contrato.

O item 1 do Anexo I do Contrato de Concessão define a tarifa média de gás natural a ser praticada pela Concessionária como sendo a soma do preço de venda do gás natural pela sua supridora com a margem de distribuição, resultante das planilhas de custos acrescidos da remuneração dos investimentos, conforme mostra a fórmula abaixo:

$$TM = PV + MB \text{ (1)}$$

Onde:

TM = Tarifa Média a ser cobrada pela Concessionária em R\$/m³

PV = Preço de Venda pela Supridora em R\$/m³

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária em R\$/m³

O PV é dado pela supridora de gás da Concessionária e a Margem Bruta – MB contratual é calculada pela seguinte fórmula paramétrica:

$$MB = CC + CO + \text{Depreciação} + \text{Ajustes} + \text{Aumento de Produtividade} \text{ (2)}$$

Onde:

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária

CC = Custo de Capital

CO = Custo Operacional

De acordo com o parágrafo único do art. 2º da resolução, o cálculo da MB “*está estruturado na avaliação prospectiva dos custos de capital e dos custos operacionais, na depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano*”

de referência para cálculo, e na **projeção dos volumes de gás a serem vendidos**, segundo o orçamento anual”.

3.2 – Volume de Gás comercializado 2023 (Versão DTAF)

Especificidades tarifárias constam entre algumas implicações trazidas pela abertura do mercado do gás, corroborada pela Lei nº 14.134/2021, conhecida como a Nova Lei do gás.

Visto que as Tarifas de Movimentação (TMOV) são diferenciadas e definidas por meio de políticas públicas, cujas QDC’s (Quantidade Diária Contratada) impactam significativamente no volume comercializado, a utilização do volume total, sem considerar essas particularidades gerará distorções nos valores das Margens da Companhia.

Desta forma, a Margem Bruta Unitária, antes calculada, deixa ser representativa para os cálculos da Margem Bruta Realizada, sendo então consideradas as Margens em números globais para os cálculos da Margem Bruta Realizada e para Margem Bruta Regulatória.

Acrescenta-se ainda que, os cálculos que definem o Ajuste e o Ganho de produtividade consideram apenas o volume realizado, declarado pela Companhia, comercializado com o mercado cativo, excluindo os volumes das Tarifas de Movimentação (TMOV) e do mercado livre, conforme o Quadro 1, exposto na Seção 2, a ser verificado no Relatório da Administração 2024.

Quadro 27 – Volume realizado 2023

TOTAL	1.394.665.904 m³
-------	------------------

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF.

3.3 - Volume prospectivo 2024 (Versão DTAF)

Visto que a tabela tarifaria é definida por R\$/m3 e o volume utilizado para a definição das Margens Brutas unitárias dos segmentos, entendemos como isonômica a manutenção do volume ponderado para o cálculo da Margem Prospectiva para o ano de 2024.

Com o objetivo de se obter um valor de Margem Prospectiva mais próximo de um valor real, visto que o cálculo desta Margem se dá durante o exercício financeiro, a DTAF, por meio do Ofício OF./DE/DTAF Nº 356/2024, em 02 de abril de 2024, solicitou à Companhia a atualização dos volumes de gás efetivamente distribuídos em 2024 até o momento da referida solicitação.

Após o recebimento dos dados, vide Quadro 28, a planilha da Ferramenta de reajuste tarifário da DTAF com o volume ponderado, foi atualizada, conforme o Quadro 29, a seguir:

Quadro 28 – Volume Prospectivo 2024 (atualizado até fevereiro).

VOLUME (M³)							
				Mercado Livre		Mercado Cativo	TOTAL
Data	Térmico	Fertilizantes	Refinaria	Políticas Públicas	REGULADO	REGULADO	
jan-24	26.515.695	-	22.196.154	48.711.849	-	117.395.536	166.107.385
fev-24	9.441.624	-	24.142.600	33.584.224	-	107.850.618	141.434.842
mar-24	29.016.000	-	11.857.500	40.873.500	-	105.520.925	146.394.425

abr-24	28.080.000	-	22.950.000	51.030.000	-	100.477.980	151.507.980
mai-24	29.016.000	-	23.715.000	52.731.000	-	108.071.753	160.802.753
jun-24	14.040.000	-	22.950.000	36.990.000	-	102.439.211	139.429.211
jul-24	29.016.000	-	23.715.000	52.731.000	-	102.509.132	155.240.132
ago-24	29.016.000	-	11.857.500	40.873.500	-	105.333.404	146.206.904
set-24	28.080.000	-	22.950.000	51.030.000	-	100.851.770	151.881.770
out-24	29.016.000	-	23.715.000	52.731.000	-	106.984.775	159.715.775
nov-24	28.080.000	-	22.950.000	51.030.000	-	97.901.808	148.931.808
dez-24	29.016.000	-	23.715.000	52.731.000	-	102.726.332	155.457.332
Total	308.333.319	-	256.713.754	565.047.073	-	1.258.063.243	1.823.110.316

Fonte: BAHIA GÁS

Quadro 29 – Ponderação dos Volumes

VOLUME PROSPECTIVO 2023	NOMINAL	Margem Média Segmento	Margem Mercado Regulado	Volume Ponderado Mercado Regulado	FATOR	PONDERADO
Segmento Fertilizantes	-	-	493.970.920	1.258.063.243	-	-
Segmento Refinaria	256.713.754	0,0674	493.970.920	1.258.063.243	0,1717	44.080.234
Segmento Termoeletrica	308.333.319	0,0541	493.970.920	1.258.063.243	0,1379	42.514.595
Mercado Livre					0,9469	-
Mercado Cativo	1.258.063.243				1,0000	1.258.063.243
TOTAL	1.823.110.316					1.344.658.072

<i>Volume Ponderado - DTAF</i>	1.344.658.072 m³
--------------------------------	------------------------------------

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF.

3.4 - IGP-DI – DTAF (Versão DTAF)

O Contrato de Concessão, no item 5 do Anexo I, define o IGP-DI a ser utilizado para cálculo da tarifa como:

“IGP = Variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Fundação Getúlio Vargas, calculado pro rata tempore, capitalizando dia a dia no período compreendido entre a data do último reajuste e a data do reajuste atual”.

De acordo com a Resolução AGERBA nº 26/2019, é responsabilidade da Concessionária a projeção do IGP-DI, cabendo a ela, conforme seu Anexo I, informar o *“IGP-DI projetado para o exercício do ano de reajuste”*.

Verifica-se que o IGP-DI de 2023 está conforme o Quadro 3, Seção 2, apresentado pela Companhia apresentando o acumulado de -3,30%;

Por meio do Sistema de Expectativas de Mercado disponível pelo Bacen, a DTAF confirmou as informações que a divulgação da projeção do IGP-DI pelo Banco Central foi interrompida. Por isso, acatamos a previsão do IGP-M apresentada pela Companhia, posto que a diferença entre ambos consiste no período de coleta das informações.

Uma vez que o IGP-DI até fevereiro de 2024 já se encontra disponível, e a fim de diminuir as distorções, fizemos a atualização até o referido mês. Quanto ao IGP-M (projeção - Seção 2.4) - fizemos a atualização das projeções até dezembro ^[1]de 2024, conforme o quadro a seguir.

Quadro 30 – IGP-DI realizado 2023

Data	Número índice	Taxa
dez/22	1.143,23	-
jan/23	1.143,86	0,06%
fev/23	1.144,27	0,04%
mar/23	1.140,36	-0,34%
abr/23	1.128,81	-1,01%
mai/23	1.102,51	-2,33%
jun/23	1.086,47	-1,45%
jul/23	1.082,11	-0,40%
ago/23	1.082,59	0,05%
set/23	1.087,42	0,45%
out/23	1.092,97	0,51%
nov/23	1.098,48	0,50%
dez/23	1.105,54	0,64%
Acumulado		-3,30%

Quadro 31 - IGP-M prospectivo - 2024

	IGP-DI	IGP-M
jan/24	-0,27%	
fev/24	-0,41%	
mar/24		-0,18%
abr/24		0,11%
mai/24		0,23%
jun/24		0,25%
jul/24		0,25%
ago/24		0,27%
set/24		0,38%
out/24		0,43%
nov/24		0,44%
dez/24		0,50%
Acumulado	2,02%	

Fonte: Banco Central do Brasil

3.5 - Custos de Capital para o cálculo da Margem Regulatória - (Versão DTAF)

Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, os investimentos compreenderão todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição incluídas as obras em andamento, que deverão ser capitalizadas com base em seus custos históricos acrescidos da correção monetária prevista no ANEXO I, com encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros

e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção, este à mesma taxa considerada para os investimentos da empresa.

A metodologia de cálculo do custo de Capital adotada pela DTAF é semelhante a abordada pela Bahiagás, citada anteriormente, utilizando os dados do doc. 01, empregando o seguinte procedimento:

Adiciona-se o valor do investimento nominal mensal à base de investimento acumulado e corrigido. Em seguida, faz-se o mesmo com o valor da depreciação mensal corrigida, adicionando-a ao montante de depreciação acumulada corrigida.

É feita a subtração entre o investimento acumulado e a depreciação acumulada a cada mês, gerando mensalmente um valor de investimento líquido corrigido.

A remuneração desse investimento líquido é então é calculada pela fórmula: $INV\ LIQ \times ((1+20\%)^{(1/12)}-1)$.

Assim, o cálculo do Custo de Capital, considerando a Taxa de Remuneração contratual de 20% e os valores do IR e da Contribuição Social informados pela Concessionária em seu Demonstrativo da Margem Bruta de Distribuição (Quadro 23) e após a atualização do IGP-M Prospectivo, tem-se os seguintes *inputs*:

Quadro 32: Inputs para cálculo do Custo de Capital

INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior	R\$ 2.572.954.956,46
INV LIQ	R\$ 636.063.250,12
Remuneração do Inv. Líquido	R\$ 98.376.560,55
Taxa de Remuneração	20%
Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes	
Imposto de Renda IR	
Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENE	R\$ 35.417.647,67

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário – DTAF

Quadro 33 – Investimento Líquido e Remuneração do Investimento Líquido Projetados para 2024 (modificado DTAF)

Mês	IGP-DI Índice	IGP-DI Mensal	Investimento Nominal Mensal	Investimento Acumulado Corrigido	Depreciação Mensal Corrigida	Depreciação Acumulada Corrigida	Investimento Líquido Corrigido	Remuneração Inv. Líquido
dez-23	1.105,541			2.572.954.956		2.067.178.774		
jan-24	1.102,571	-0,27%	4.273.892	2.570.305.207	8.117.258	2.069.720.817	500.584.390	7.663.682
fev-24	1.098,095	-0,41%	23.648.463	2.583.423.249	8.085.599	2.069.371.348	514.051.901	7.869.862
mar-24	1.096,118	-0,18%	9.278.924	2.588.035.309	8.191.214	2.073.822.949	514.212.360	7.872.319
abr-24	1.097,324	0,11%	6.649.200	2.597.538.663	8.173.665	2.084.286.811	513.251.852	7.857.614
mai-24	1.099,848	0,23%	13.711.608	2.617.256.146	8.183.844	2.097.283.338	519.972.809	7.960.508
jun-24	1.102,598	0,25%	6.267.019	2.630.081.973	8.226.552	2.110.773.665	519.308.308	7.950.335
jul-24	1.105,398	0,25%	7.434.377	2.644.215.641	8.266.060	2.124.422.086	519.793.555	7.957.764
ago-24	1.108,383	0,27%	9.526.738	2.660.907.483	8.276.379	2.138.456.751	522.450.732	7.998.444
set-24	1.112,595	0,38%	7.547.340	2.678.594.951	8.246.490	2.154.860.714	523.734.238	8.018.094
out-24	1.117,379	0,43%	11.266.927	2.701.428.284	8.240.913	2.172.402.963	529.025.321	8.099.098
nov-24	1.122,239	0,44%	89.974.590	2.803.545.477	8.242.388	2.190.131.159	613.414.318	9.391.048

dez-24	1.127,824	0,50%	28.406.108	2.846.043.376	8.906.556	2.209.980.126	636.063.250	9.737.792
--------	-----------	-------	------------	---------------	-----------	---------------	-------------	-----------

217.985.186	99.156.919	98.376.561
-------------	------------	------------

Seção 3.6 – Custo Operacional

O Custo Operacional é calculado, conforme art. 4º da Resolução AGERBA nº 26/2019, pela seguinte fórmula:

$$CO = [(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \cdot (1 + TRS)] / V \quad (3)$$

Onde:

CO = Custo Operacional

P = Despesas de Pessoal

DG = Despesas Gerais

SC = Serviços Contratados

M = Despesas com Material

DT = Despesas Tributárias

DP = Diferenças com perda de gás

CF = Custos financeiros

DC = Despesas com comercialização e publicidade

TRS = Taxa de Remuneração dos Serviços estabelecida contratualmente

V = percentual estabelecido contratualmente das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano

De acordo com o art. 23º da referida resolução, para cálculo do Custo Operacional, a Concessionária deverá fornecer à AGERBA, em documento em formato *excel*, o Custo Operacional realizado e projetado até o final do exercício vigente, discriminando item a item os valores referentes às informações seguintes:

P	Despesas de Pessoal
DG	Despesas Gerais
SC	Serviços Contratados
M	Despesas com Material
DT	Despesas Tributárias
DP	Diferenças com Perda de Gás
CF	Custos Financeiros
DC	Despesas com Comercialização e Publicidade
V	Volume de Gás Comercializado

Os parágrafos 1º e 2º do referido artigo estabelecem que:

“As Diferenças com Perda de Gás só serão consideradas após estudo técnico, que demonstre a razoabilidade dos valores apurados, a ser realizado pela Concessionária e disponibilizado para consulta pública em seu sítio eletrônico”

“Os Custos Financeiros só serão considerados 12 (doze) meses após a entrada em vigor desta Resolução”.

A própria Bahiagás em seu pleito não considerou a inclusão do DP e do CF. Considerado que o estudo mencionado no parágrafo acima não foi realizado, não será contabilizado a DP nos cálculos a seguir.

A Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS) constante na fórmula de cálculo do Custo Operacional é estabelecida pelo Contrato de Concessão, em seu Anexo I, item 5, como sendo:

“ $TRS = Taxa\ de\ Remuneração\ dos\ Serviços\ igual\ a\ 20\%$ ”.

A fim de facilitar o entendimento, as categorias com as rubricas glosadas estão dispostas nas tabelas a seguir.

As demais categorias e rubricas são tratadas com mais detalhes no Documento complementar, denominado “Análise da Variação dos Custo Operacional (doc. 06.1) pela Bahiagás, apensado ao pleito da margem referente ao ano 2022.

3.6.1 – Despesas Tributárias

Quadro 33- Comparativo Despesas Tributárias – 2023-2024

	ORÇADO 2023 (BAHIAGÁS)	APROVADO PÓS CONSULTA PÚBLICA AGERBA nº01/2023.	REAL 2023	ORÇADO 2024 (BAHIAGÁS)	ORÇADO 2024 COM EXCLUSÕES - AGERBA
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	45.177.419	40.497.419	51.602.260	39.619.653	34.216.970
COFINS	1.041.385	1.041.385	9.059.356	1.137.434	1.137.434
ICMS	-	-	71.161	-	-
IMPOSTOS TAXAS DIVERSAS	101.895	101.895	278.187	351.658	351.658
IOF	4.680.000		4.562.425	5.402.683	
IPTU/TLF	661.317	661.317	873.466	817.094	817.094
LICENCIAMENTO DE VEICULOS	3.870	3.870	6.376	5.900	5.900
PIS	169.225	169.225	1.662.055	184.833	184.833
TAXA AGENCIA REGULADORA	38.265.309	38.265.309	39.244.825	31.631.151	31.631.151
TAXA DE LICENCA AMBIENTAL	175.338	175.338	45.517	63.423	63.423
TAXA DE LOCALIZACAO/ FISCALIZA	7.664	7.664	288.061	25.477	25.477
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	71.416	71.416	73.255	-	-

Fonte: Bahiagás

A DTAF mantém o entendimento exarado nas análises pretéritas da revisão da Margem Bruta, que a rubrica (IOF) é inelegível, considerando que esta modalidade de imposto é devida a operações financeiras, e que nas rubricas que possivelmente poderiam ocorrer tal imposto a Bahiagás já é remunerada, como por exemplo o Custo de Capital (CC). Outras modalidades que poderiam gerar IOF, no nosso entendimento, não deveriam compor o cálculo da margem.

Com essa exclusão valor das Despesas Tributárias (real-2023) passa de 56.164.685 para R\$ 51.602.260. Já o valor orçado (2024) para a rubrica a ser considerado passa de R\$ 39.619.653 para R\$ 34.216.970.

3.6.2 – Despesas Gerais

Conforme análise e manifestação pretérita, por meio das notas técnicas nº 116/2020, nº77/2021, nº103/2022/DTAF, esta Diretoria mantem a recomendação de que não sejam admitidos os valores de Contribuição a ABEGÁS nos cálculos da Margem:

O direito de se filiar a alguma associação é válido e constitucionalmente permitido. Contudo, não entendemos que o custo dessa Associação – que é facultativa – deva ser pago pelos usuários, uma vez que isso não traduz uma necessidade do serviço de distribuição de gás canalizado, tampouco demonstre agregar uma melhora no serviço. Citando a Nota da ARSP, “se tratam de custos de interesse institucional da Concessionária”.(AGERBA,2020)

Contudo, desde o pleito de 2023, após a abertura da conta e as justificativas dadas pela Companhia, entendemos que o item COFIC deveria ser mantido na rubrica devido às exigências legais para Indústrias situadas no Polo Industrial de Camaçari, conforme justificativa a seguir:

Quadro 34 – Despesas Gerais – Sindicatos e Associações.

DESPESAS	ORÇADO 2024	%	ORÇADO 2023	%
ABEGÁS	709.323,00	45%	503.382,00	38%
OUTRAS ASSOCIAÇÕES VINCULADAS AO NEGÓCIO	378.812,00	24%	341.023,00	25%
COMITÊ DE FOMENTO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI - COFIC	542.131,00	35%	494.168,00	37%
	1.630.266	100%	1.338.573,00	100%

“No Quadro acima apresentado destacam-se as despesas da Bahiagás relacionadas ao Comitê de Fomento Industrial de Camaçari – COFIC. Como a sede operacional da Bahiagás está situada no Polo Industrial de Camaçari, a Companhia é filiada ao COFIC

A Portaria Nº 16.507 de 13 de julho de 2018 do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.002826/INEMA/LIC-02826, resolveu conceder renovação da Licença de Operação, válida pelo prazo de 8 (oito) anos, ao (...) Cofic, (...) para o Polo Industrial de Camaçari, mediante o cumprimento da Página 19 de 30 legislação vigente (...) pelas empresas instaladas ou a se implantar na área da Poligonal da SUDIC.

Trata-se de uma despesa que todas as Indústrias que estão situadas no Polo Industrial de Camaçari estão sujeitas, dentre outras coisas, para atender aos requisitos legais de Saúde, Qualidade, Segurança e Meio Ambiente. O COFIC é uma associação empresarial, que representa mais de 90 empresas no Polo Industrial de Camaçari e em suas áreas de influência, em diferentes segmentos como: químico/petroquímico, automotivo, celulose solúvel, metalurgia do cobre, têxtil, fertilizantes, pneus, energia eólico, fármacos, bebidas e serviços. Suas atividades concentram-se prioritariamente nas áreas de meio ambiente, segurança industrial e patrimonial, saúde ocupacional, relações com governos e comunidades vizinhas ao Complexo, comunicação social e desenvolvimento de pessoas. O COFIC atua como articulador, facilitador e coordenador de ações

coletivas para atender os interesses de suas associadas e tem como missão promover o desenvolvimento sustentável do Polo Industrial de Camaçari e sua área de influência regional.”

(BAHIAGÁS, 2023, grifo nosso)

Quadro 35: Despesas Gerais

	ORÇADO 2023 (BAHIAGÁS)	REAL 2023	REAL 2023 COM EXCLUSÕES (AGERBA)	ORÇADO 2024 (BAHIAGÁS)	ORÇADO 2024 COM EXCLUSÕES (AGERBA)
DESPESAS GERAIS	34.933.924	36.035.334	33.401.483	39.488.624	37.040.489
AGUA E ESGOTO	177.480	227.602	227.602	216.000	216.000
ALUGUEIS DE IMOVEIS	6.307.741	5.485.289	5.485.289	6.202.282	6.202.282
(-) REVERSAO DESPESA DE ALUGUE	(5.629.309)	(5.420.524)	(5.420.524)	(5.512.775)	(5.512.775)
ESTORNO DA REVERSAO DESPESA DE ALUGUE	5.629.309	5.420.524	5.420.524	5.512.775	5.512.775
ALUGUEIS DE VEICULOS	2.369.008	2.167.660	2.167.660	2.357.164	2.357.164
ALUGUEIS DE VEICULOS - ADMINIS	274.460	216.619	216.619	313.703	313.703
ALUGUEIS DE VEICULOS - OUTROS	571.960	536.425	536.425	594.116	594.116
ALUGUEIS MAQUINAS E EQUIPAMENT	921.603	634.088	634.088	632.037	632.037
ASSINATURAS	203.954	79.916	79.916	93.178	93.178
BENS DE PEQUENO VALOR	6.211	-	-	5.380	5.380
BRINDES E DOACOES	228.680	562.759	=	993.000	-
COMEMORACOES E EVENTOS	213.496	884.104	=	367.000	-
COMUNICACAO - INTERNET E TELEF	991.906	1.037.044	1.037.044	1.151.223	1.151.223
CONDUCAO	32.735	38.379	38.379	45.348	45.348
CONSERVACOES DE PREDIOS	3.018.558	2.238.591	2.238.591	2.894.912	2.894.912
CONSULTA CADASTRAL	7.099	7.724	7.724	12.000	12.000
COPIAS E ENCADERNACOES	-	-	-	-	-
CORREIOS E MALOTES	911.064	1.011.166	1.011.166	1.068.000	1.068.000
CUSTO COM APOLICES DE SEGUROS	894.308	996.276	996.276	765.846	765.846
DESPESAS COM APOLICES DE SEGUR	177.869	186.960	186.960	181.830	181.830
DESPESAS COM CONVENIOS	680.340	400.000	400.000	885.880	885.880
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	11.832	234.764	234.764	45.100	45.100
DIARIAS	148.782	168.733	168.733	144.769	144.769
DIREITOS DE PASSAGEM	5.300.883	6.078.010	6.078.010	4.787.355	4.787.355
ENDOMARKETING	485.479	138.311	138.311	661.900	661.900
ENERGIA ELETRICA	1.479.000	1.541.981	1.541.981	1.800.000	1.800.000
HOSPEDAGENS E ESTADAS	118.320	291.479	291.479	312.000	312.000
MULTAS INDEDUTIVEIS	-	11.435	11.435	-	-
PASSAGENS AEREAS	591.600	635.437	635.437	480.000	480.000
PATROCINIO	5.600.000	7.162.264	7.162.264	8.950.000	8.950.000
PUBLICACOES E EDITAIS	923.832	757.435	757.435	1.092.755	1.092.755
REFEICAO	63.722	42.303	42.303	69.987	69.987
SINDICATOS E ASSOCIACOES DE CL (considerando a COFIC)	1.338.573	1.560.317	577.317	1.630.266	542.131
VEICULOS - MANUTENCAO	-	-	-	-	-
VEICULOS - COMBUSTIVEIS	883.428	702.262	702.262	735.594	735.594

Com as exclusões das rubricas “Brindes e Doações”, “Comemorações e eventos” e a exclusão parcial da rubrica “Sindicatos e associações, as Despesas Gerais (real-2023) passa de R\$ 36.035.334 para R\$ 33.401.483.

Já o valor orçado (2024) para o grupo de despesas a ser considerado passa de R\$ 39.488.624 para R\$ 37.040.489.

3.6.3 – Despesas de Pessoal

De acordo com a Bahiagás, em seu documento 04.4, p. 5, “as Despesas com Pessoal apresentaram uma execução orçamentária superior àquela aprovada no Orçamento de 2023, em virtude do percentual de reajuste da folha (INPC) ter sido maior do que o orçado e pelo aumento do quadro de pessoal”.

Visto que as justificativas complementares podem ser verificadas no supramencionado documento, abordaremos na presente Nota Técnica as rubricas que consideramos inelegíveis.

• Honorários da Diretoria

Quanto às rubricas *Honorários da Diretoria*, a Companhia expõe:

Na rubrica Honorário da Diretoria são alocadas as despesas com honorários dos diretores não cedidos e cujo pagamento se dá diretamente pela Bahiagás através da folha de pagamento. Já na rubrica Reembolso aos Acionistas, como o próprio nome sugere, são alocados os reembolsos realizados aos acionistas. Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, o valor da remuneração dos diretores cedidos (contemplando benefícios, encargos sociais e previdenciários) deverá ser reembolsado ao acionista pelo valor corresponde ao que seria pago se esta remuneração fosse efetuada diretamente pela Companhia aos diretores.

De acordo com o item 4 do ANEXO I do Contrato de Concessão “o cálculo da margem bruta da distribuição está estruturado na avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo e, finalmente, na projeção dos volumes de gás a serem vendidos durante o ano, segundo o orçamento anual”. [Redação análoga pode ser encontrada no parágrafo único do art. 2º da Resolução AGERBA 26/2019].

Ainda fazendo menção aos dispositivos legais supramencionados, tem-se que as rubricas Honorários da Diretoria e Reembolso aos Acionistas estão associadas ao Grupo de Despesas de Pessoal (DP) da Bahiagás e, portanto, fazem parte do Custo Operacional, parcela indissociável da Margem Bruta da Companhia (BAHIAGÁS/2024)

Neste item, a DTAF mantém o entendimento exarado nas análises da revisão da Margem Bruta de 2022 e 2023. Contudo, tendo em vista que o pleito da Concessionária quanto à reconsideração desta rubrica (Processo SEI nº 081.2159.2023.0005382-87) encontra-se em fase de instrução processual nesta Diretoria para encaminhamento à douta Procuradoria do Estado (PGE) para apreciação, caso exista Parecer contrário às exclusões das rubricas estas serão restituídas aos cálculos da revisão das Margens Brutas.

Quadro 36 – Despesas com Pessoal

	ORÇADO 2023 (BAHIAGÁS)	REAL 2023	REAL 2023	ORÇADO 2024	ORÇADO 2024
--	---------------------------	-----------	-----------	-------------	-------------

			COM EXCLUSÕES (AGERBA)	(BAHIAGÁS)	COM EXCLUSÕES (AGERBA)
PESSOAL	94.814.165	103.016.221	101.622.538	103.084.071	101.716.846
ADICIONAL DE SOBRE AVISO	993.928	1.129.330	1.129.330	1.154.834	1.154.834
ADICIONAL NOTURNO	965	6.980	6.980	7.778	7.778
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	6.313.473	6.367.909	6.367.909	6.668.433	6.668.433
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	101.604	112.186	112.186	70.063	70.063
AUXILIO CRECHE	37.182	21.482	21.482	43.502	43.502
BOLSA ESTAGIO	188.832	45.208	45.208	188.832	188.832
CESTA DE NATAL	324.696	332.720	332.720	340.558	340.558
CUSTOS DIVERSOS	9.600	3.701	3.701	-	-
DECIMO TERCEIRO SALARIO	3.503.894	3.639.248	3.639.248	3.906.700	3.906.700
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	348.153	444.009	444.009	436.190	436.190
DESPESAS DIVERSAS	1.920	5.906	5.906	-	-
FERIAS	5.173.245	5.033.332	5.033.332	5.415.361	5.415.361
FGTS	3.148.609	3.335.503	3.335.503	3.576.683	3.576.683
FGTS SOBRE 13° SALARIO	280.312	284.401	284.401	312.536	312.536
FGTS SOBRE FERIAS	586.137	577.041	577.041	624.119	624.119
FUNPREV	-	21.815	21.815	363.252	363.252
GRATIFICACAO DE FERIAS	2.153.462	2.327.233	2.327.233	2.386.126	2.386.126
GRATIFICACOES	3.549.088	3.577.626	3.577.626	4.493.866	4.493.866
HONORARIOS DA DIRETORIA	222.060	803.277		747.898,2	
HORAS EXTRAS	1.611.194	2.029.539	2.029.539	1.957.725	1.957.725
INDENIZACOES TRABALHISTAS	3.424.791	987.005	987.005	1.381.217	1.381.217
INSS	10.547.839	11.294.062	11.294.062	11.618.635	11.618.635
INSS SOBRE 13° SALARIO	939.044	1.000.731	1.000.731	1.046.995	1.046.995
INSS SOBRE FERIAS	1.963.557	2.080.224	2.080.224	2.090.798	2.090.798
PERICULOSIDADE	2.433.273	2.486.409	2.486.409	2.628.803	2.628.803
PREVIDENCIA PRIVADA	1.809.051	1.862.226	1.862.226	1.938.584	1.938.584
PROGRAMA BEM-ESTAR	689.841	585.003	585.003	776.949	776.949
PROGRAMA DE PARTICIPACAO NOS R	5.223.557	12.819.921	12.819.921	5.940.246	5.940.246
REEMBOLSO A ACIONISTAS	756.000	590.405		619.327,32	
REEMBOLSO DEPEND NECESSIDADES	101.119	120.132	120.132	87.802	87.802
REEMBOLSO/AUXILIO EDUCACAO	859.801	825.584	825.584	834.384	834.384
REMUNERACAO CEDIDOS	-	603.228	603.228	1.326.241	1.326.241
REMUNERACAO COMITE DE AUDITORIA ESTATUTA	-	104.655	104.655	-	-
REMUNERACAO CONSELHO ADMINISTR	877.929	763.696	763.696	1.094.560	1.094.560
REMUNERACAO CONSELHO FISCAL	174.509	262.070	262.070	288.042	288.042
SALARIO MATERNIDADE/PATERNIDAD	-	151.187	151.187	-	-
SALARIOS E ORDENADOS	30.198.948	30.315.394	30.315.394	31.955.198	31.955.198
SAUDE OCUPACIONAL	512.400	379.070	379.070	497.087	497.087
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	172.711	204.129	204.129	195.478	195.478
TRANSPORTE	504.295	568.194	568.194	546.405	546.405
TREINAMENTO DE PESSOAL	1.018.260	1.081.157	1.081.157	1.298.250	1.298.250
VALE REFEICAO / ALIMENTACAO	4.058.888	3.833.295	3.833.295	4.224.617	4.224.617

Quanto à mencionada rubrica, a DTAF mantém o entendimento exarado nas análises da revisão da Margem Bruta de 2022 e 2023, que estas rubricas devem ser glosadas, portanto, a categoria Despesas com Pessoal passa a ser R\$ 103.016.221 para o realizado 2023 e R\$ 101.622.538 para o orçado 2023. E de R\$ 103.084.071 para R\$ 101.716.846 para o orçado prospectivo em 2024.

3.6.4 – Custos Operacionais – Resumo DTAF

Após as alterações propostas, o Custo Operacional passa de R\$ 246.224.982, valor apresentado pela Companhia para o realizado 2023, antes da remuneração, para R\$ 232.632.888.

Já o Custo Operacional prospectivo (2023) passa de R\$ 255.068.650, valor apresentado pela Companhia, antes da remuneração, para R\$ 245.850.607.

Quadro 37 – Custos Operacionais 2023

Descrição	R\$
Pessoal (P)	101.716.846
Despesas Gerais (DG)	37.040.489
Serviços Contratados (SC)	50.738.001
Materiais (M)	2.371.030
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	19.767.271
Diferenças com perdas de gás (DP)	0
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	211.633.637

Quadro 38 – Custos Operacionais 2024

Descrição	R\$
Pessoal (P)	101.716.846
Despesas Gerais (DG)	37.040.489
Serviços Contratados (SC)	50.738.001
Materiais (M)	2.371.030
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	19.767.271
Diferenças com perdas de gás (DP)	0
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	211.633.637

3.7 Aumento de produtividade

Antes de expor as análises da DTAF quanto ao tópico, cabe mais uma vez ressaltar, que o “aumento de produtividade positivo” demonstra o ganho de produtividade de um ano em relação ao ano anterior. Quando houver tal ganho, o resultado da equação será negativo. Essa questão já foi levantada desde a revisão de margem de 2019. Assim, para que não haja dúvidas quanto à interpretação da disposição do parágrafo 2º do art. 30º da Resolução AGERBA nº26/2019, pontua-se que a fórmula seja retificada, incluindo um sinal negativo (-), conforme mostrado a seguir:

$$GP_n = - \left\{ \left[\frac{CO_{n-1}}{V_{n-1}} - \frac{CO_{n-2}}{V_{n-2}} * (1 + IGP_DI) \right] * V_{n-1} * 0,5 \right\} / V_n$$

A par disso, com as alterações realizadas pela DTAF, como a exclusão de algumas rubricas dos custos operacionais, chegamos ao seguinte resultado para o aumento de produtividade:

Quadro 39 – Cálculo do Ganho de Produtividade

Ano de Aplicação	CO(n-1) 2022	CO(n-2) 2021	IGP DI (n-1) 2022	*V(n-1) 2022	*V(n-2) 2021	*V(n) 2023	Taxa	R\$
2023	R\$ 190.966.681,13	R\$ 158.999.713,82	5,03%	1.401.040.358,00	1.308.156.621,00	1.394.665.904,00	0,50	R\$ -6.057.111,5599
	R\$ 0,1363	R\$ 0,1277						

Fonte: Ferramenta de reajuste - DTAF

*Os volumes exclusivamente do mercado cativo

Como pode ser observado, confirma-se que a Companhia não fará jus ao ganho de Produtividade nesta revisão anual.

3.8 - Depreciação

O art. 26º da mencionada resolução estabelece que “a depreciação do ano englobará a depreciação das transferências para imobilizado/intangível de investimentos em ativos operacionais e, excepcionalmente, a depreciação dos investimentos em obras em andamento realizadas até o final de 2019”.

Quadro 40: Depreciação prevista para 2024

Depreciação	
DEP ACUMULADA E CORRIGIDA	R\$ 2.209.980.126
Depreciação do Ano	R\$ 99.156.919

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário

3.9 – Margem Regulatória Devida (MRD) - 2023

A MRD é calculada da mesma forma que a Margem Bruta do ano corrente, no entanto, ao invés de se utilizar números orçados /prospectivos, são utilizados os dados consolidados / realizados.

Assim, conforme informações expostas nos tópicos anteriores obtemos o Quadro Resumo da Margem Regulatória Devida de 2023:

Quadro 41: Margem Bruta Regulatória Devida - 2023

MARGEM REGULATÓRIA - 2023	
INVESTIMENTOS	
INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior	R\$ 2.489.023.783,88
INV LIQ	R\$ 421.845.009,49
Remuneração do Inv. Líquido	R\$ 89.856.880,30
Taxa de Remuneração	20%
Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes	

Imposto de Renda IR	
Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENE	R\$ 52.180.614,95
Depreciação	
DEP ACUMULADA E CORRIGIDA	R\$ 2.067.178.774,39
Depreciação do Ano	R\$ 96.563.238,58
Descrição	R\$
Pessoal (P)	101.622.538
Despesas Gerais (DG)	33.605.471
Serviços Contratados (SC)	36.245.644
Materiais (M)	1.175.947
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)	8.381.027
Diferenças com perdas de gás (DP)	0
TOTAL CUSTO OPERACIONAL	181.030.627
Custos Financeiros (CF)	0
Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS) 20 %	20%
Despesas Tributárias (DT)	R\$ 51.602.260,06
Remuneração dos serviços	R\$ 46.526.577,50

ANO	RESUMO DA MARGEM	
2022	Ajuste Nominal 2020	R\$ -
2023	Ajuste Corrigido (20% + IGPDl do Ano) 2020	R\$ -
2023	Margem Regulatória	R\$ 517.760.198,84
2023	Margem regulatória + Ajuste do ano anterior	R\$ 517.760.198,84

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário

Seção 3.10 – Margem Efetivamente Aplicada (MEA) -2023

A Margem Efetivamente Aplicada (ou Margem Bruta de Distribuição Realizada) pela BAHIAGÁS em 2023 por sua vez, considerando as informações (*inputs* – representados em amarelo na figura abaixo) fornecidas pela BAHIAGÁS - constantes em suas demonstrações financeiras de 2023, e a fórmula de cálculo da Margem Aplicada é a constante na figura seguinte:

Quadro 42: Margem aplicada pela BAHIAGÁS em 2023

MARGEM APLICADA - 2023		
1. Compra do Gás - Aquisição	R\$ 3.001.197.326,860	A confirmar no Relatório Administrativo a ser publicado.
2. Receita Líquida - Vendas de Gás e Serviços	R\$ 3.450.234.551,760	A confirmar no Relatório Administrativo a ser publicado.
Margem Aplicada (RA)	R\$ 449.037.224,90	Número calculado de acordo com as informações a confirmar (1. e 2.)
Margem Aplicada (BG)	R\$ 449.037.224,90	Fonte: Bahiagás

onte: Ferramenta de Reajuste Tarifário- DTAF

3.11 – Ajustes

Segundo o art. 27º da Resolução AGERBA nº 26/2019. “[o] Ajuste é a **diferença entre a margem efetivamente aplicada pela Concessionária e a margem regulatória**, considerando, além de outros aspectos, 100% do volume efetivo, com capitalização pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente ao ano e correção monetária pelo IGP-DI” (g.n.), sendo que “*todos os eventuais ajustes deverão ser justificados e apresentados separadamente de modo que os seus efeitos possam ser compreendidos isoladamente*”.

A Margem Efetivamente Aplicada – MEA - é calculada pela seguinte fórmula. conforme estabelece o art. 28º da referida resolução:

$$\text{Margem Aplicada (t)} = (\text{ROL (t)} - \text{Custo do gás sem tributos (t)}) / \text{Volume Comercializado (t)} \quad (4)$$

Onde:

(t) = ano considerado

ROL = receita operacional líquida do demonstrativo de resultados

Custo de gás sem tributos = custo de compra para realizar as vendas (que está na abertura do custo de produtos vendidos nas notas explicativas)

Volume Comercializado = volume efetivamente comercializado em m³

A Margem Regulatória Devida – MRD - por sua vez, é calculada pela fórmula contratual, e abaixo reapresentada, com 100% do volume efetivo e outros aspectos (dados dos registros contábeis do exercício de 2021).

$$\text{MB} = \text{CC} + \text{CO} + \text{Depreciação} + \text{Ajustes} + \text{Aumento de Produtividade} \quad (5)$$

Onde:

MB = Margem Bruta de distribuição da Concessionária

CC = Custo de Capital

CO = Custo Operacional

De acordo com o art. 27º da Resolução AGERBA nº 26/2019, os ajustes dos anos anteriores devem ser capitalizados pela taxa de remuneração estabelecida contratualmente e corrigidos monetariamente pelo IGP-DI, tal como já havia sido feito no ajuste da última revisão de margem.

Seção 3.11.1 – Ajuste para 2023 a ser aplicado em 2024 (Versão DTAF)

Considerando os *outputs* quanto à MRD e a MEA, consta , na tabela abaixo, o Ajuste de 2023 a ser aplicado em 2024:

Quadro 43 – Demonstrativo do Cálculo do Ajuste 2023.

Margem Regulatória (MRD)	R\$ 517.760.198,84
Margem Aplicada (MEA)	R\$ 449.037.224,90
Ganho de Produtividade	R\$ 0
Ajuste Nominal	R\$ 68.722.974,00
Volume do Mercado Regulado Realizado (m ³)	1.394.665.904

Fator ajuste (R\$/m ³)	0,0493
------------------------------------	--------

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF

O ajuste para ano de 2023 a ser aplicado em 2024 foi de R\$ 68.722.974 positivo, ou seja, conforme o previsto na resolução 26/19, este deveria ser corrigido a 20% mais IGP-DI e somado a Margem Regulatória prospectiva de 2024. Entretanto, como o gerador do ajuste foi a redução de 0,06 na Margem regulatória prospectiva de 2022, ou seja, maior do que ajuste de 0,0493 R\$/m³. este deverá ser tratado de separadamente no Processo Administrativo nº 024.2049.2020.0001904-51 ainda em andamento. Portanto, para a Margem Regulatória prospectiva de 2024 o ajuste será zerado e o seu valor Nominal de R\$ 68.722.974 (sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais) reservado para as tratativas do processo supracitado.

Diante da particularidade que o fator redutor de R\$ 0,06 impõe ao cálculo da Margem Regulatória da Bahiagás, principalmente como indutor de ajuste positivo, a fim de evitar danos ao mercado com a reposição deste capitalizado com as taxas previstas na resolução 26/19, conforme sugerido na Nota Técnica 077/2021 (Processo SEI 081.2159.2021.0000879-92), foi autorizado em Regime de Colegiado (ATA Extraordinária 32/2021) a aplicação do ajuste na Margem Bruta de acordo com os seguintes critérios:

- a) Só será considerado quando este for superior ao Fator redutor de R\$ 0,06, devendo somente utilizar a diferença entre ambos para o cálculo da Margem regulatória conforme previsto no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10;
- b) Replicar o Fator Redutor de R\$ 0,06 nas Margens regulatórias efetivas e tratar todos os ajustes conforme previsto na Resolução no Art. 27º da Resolução AGERBA 26/10.

Mais uma vez ressaltamos a isenção da Diretoria de Tarifas no mérito da definição do Fator Redutor dos R\$ 0,06, inclusive estas recomendações seriam para qualquer valor de Fator de Redutor.

Seção 3.12 – Observações quanto ao Processo 024.2049.2020.0001904-51

Por força do quanto determinado no Processo nº 024.2049.2020.0001904-51, processo esse que possui caráter sigiloso e continua em andamento, existe um fator de redução nas tarifas da Bahiagás.

Desta forma, a DTAF irá apresentar abaixo dois cenários para o valor da Margem Bruta de 2022: um contemplando a redução e outro não contemplando-o.

Seção 3.14 – Cálculo da Margem Bruta

Admitindo como corretos os valores indicados pela BAHIAGÁS no pleito e nas informações fornecidas à AGERBA e considerando os *inputs* e *outputs* alcançados nos tópicos anteriores, conforme a Ferramenta de Reajuste, temos os seguintes resultados quanto à Margem Bruta para o ano de 2024:

Quadro 44 : Margem Prospectiva 2024

ANO PROJEÇÃO	2024
	MARGEM REGULATÓRIA

INVESTIMENTO		R\$
INV BRUTO Acumulado E Corrigido do Ano Anterior		2.572.954.956,46
INV LIQ		636.063.250,12
Remuneração do Inv. Líquido		98.376.560,55
Taxa de Remuneração		20%
Pro rata 20% em relação ao INV mês a Mes		
Imposto de Renda IR		
Valor do Imposto de Renda + Contribuição Social com isenção SUDENE		35.417.647,67
Depreciação		
DEP ACUMULADA E CORRIGIDA		2.209.980.126,25
Depreciação do Ano		99.156.919,50
CUSTOS OPERACIONAIS		R\$
Pessoal (P)		101.716.846
Despesas Gerais (DG)		37.040.489
Serviços Contratados (SC)		50.738.001
Materiais (M)		2.371.030
Despesas com Comercial e Publicidade (DC)		19.767.271
Diferenças com perdas de gás (DP)		0
TOTAL CUSTO OPERACIONAL		211.633.637
As diferenças com perdas de gás devem ser calculadas como um percentual de perdas suportado por estudo técnico da Bahiagás e aprovado pela AGERBA		
Custos Financeiros (CF)	R\$	0
Os custos financeiros correspondem à diferença entre a Conta a Receber de Clientes (do ativo circulante) – Fornecedores (do passivo circulante)		
Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS) 20 %	%	20%
Despesas Tributárias (DT)	R\$	R\$ 34.216.969,77
Remuneração dos Serviços		R\$ 49.170.121,35
ANO	RESUMO DA MARGEM	
2023	Ajuste Nominal	
2024	Margem Regulatória Prospectiva	R\$ 527.971.855,80
2021	Margem regulatória + Ajuste do ano anterior	R\$ 527.971.855,80

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF

Quadro 45 - Margem Bruta médias para 2024

TARIFAS MÉDIAS	Fator Redutor
----------------	---------------

Mercado Livre	R\$ 0,3755 /m ³	R\$ 0,0600	R\$ 0,3155/m³
Mercado Cativo	R\$ 0,3926 /m ³	R\$ 0,0600	R\$ 0,3326/m³

Fonte: Ferramenta de Reajuste Tarifário DTAF

Seção 4 – Considerações finais

Diante da análise dos fatos expostos no pleito, a DTAF chegou às seguintes conclusões:

- a) Diante dos cálculos expostos e das premissas adotadas, têm-se os seguintes resultados propostos:
- Cenário 1: Margem Bruta média no valor de **R\$/m³ 0,3926** para o mercado cativo, o que representa um aumento de **22,35%** em relação à Margem calculada aprovada no último pleito (R\$/m 0,3210), caso NÃO se considere o fator negativo de seis centavos por metro cúbico;
 - Cenário 2: Margem Bruta média no valor de **R\$/m³ 0,3326**, para o mercado cativo, o que representa um aumento de **27,45%** em relação à Margem aprovada no último pleito, com o fator de desconto de R\$ 0,06 (R\$/m³ 0,2610), considerando o fator negativo de seis centavos por metro cúbico nas referidas margens.

A fim de atender o interesse público e dar maior validação ao valor final calculado, recomendamos que esta Nota Técnica seja submetida ao processo de Consulta Pública, de forma a dar transparência e conhecimento não apenas à Bahiagás, mas também aos usuários dos seus serviços.

Atenciosamente.

ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO
Especialista em Regulação

[1] <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>, acesso em 03/04/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia de Oliveira Pinto, Especialista em Regulação**, em 05/04/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00087293546** e o código CRC **C64C5595**.